

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTALUZ

PC CORONEL JOSE LETTAO - CENTRO

CNPJ: 13.607.870/0001-19 - CEP: 48.380-000 - SANTALUZ - BA

NOTA DE LIQUIDAÇÃO

PROCESSO ADM: 122-2022

EMPENHO: 961 / 2022 **Nº SUB-EMPENHO:** 3424 **Data do Sub-Empenho:** 16/08/2022 **TIPO DO EMPENHO:** Estimativo

FORNECEDOR

Nome: 5159 - MOURA SERVIÇOS E LOCAÇÕES LTDA - ME	Tipo Pessoa: Jurídica
Endereço: FRANCISCO CELESTINO DE SOUSA, 446	Complemento:
Bairro: COQUEIRO	Cidade: ARACI
CNPJ: 14.356.865/0001-08 Insc. Estadual:	CPF:
Conta Corrente: 51-0 Agência: 4765	Banco: 104 - CAIXA ECONOMICA FEDERAL
	Estado: BA

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Reduzido: 1007.4451.00 - ORÇAMENTÁRIO E SUPLEMENTAR	Data do Empenho: 14/07/2022
Unidade: 1201 - SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA	
Função: 15 - Urbanismo	
Sub-Função: 451 - Infra-estrutura Urbana	
Programa: 008 - INFRAESTRUTURA E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO SUSTENTÁVEL	
Ação: 1.007 - Investimentos em Obras Estruturantes	
Elemento: 4.4.90.51.00 - Obras e Instalações	
Fonte: 00 - Recursos Ordinários	
Sub-Elemento: 4.4.90.51.01 - OBRAS E INSTALACOES (MAO DE OBRA)	

Modalidade: Tomada de preço p/obras e serviços de engenhar	Nº Lic.: 001-2022	Saldo Anterior	Valor do Empenho	Saldo Atual
Convênio:	Contrato: 210-2022	74.068,02	73.879,41	188,61
Patrimônio: -				

HISTÓRICO REFERENTE A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA EXECUÇÃO DE OBRA NA REFORMA DA PRAÇA DA SERRA BRANCA, ATRAVES DA SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA DO MUNICIPIO DE SANTALUZ-BA, TOMADA DE PREÇO Nº001-2022. CONTRATO Nº210-2022, NFS-e.Nº250.	Movimentação Empenho		
	Saldo Anterior	Sub-Empenho	Saldo Atual
	73.879,41	73.879,41	0,00

Data do Empenho: 14/07/2022 **Data da Liquidação:** 17/08/2022



RETENÇÕES		
Código	Descrição	Valor
2.1.8.8.1.01.08.00.02.011	ISS - PM FONTE 00	738,79
## Setenta e três mil e cento e quarenta reais e sessenta e dois centavos ##		738,79
		Valor Líquido 73.140,62

DOCUMENTOS COMPROBATÓRIOS

NOTA FISCAL	Data Emissão	Número	Série	Sub-Série	Data Validade	Valor R\$
	16/08/2022	250	UN			73.879,41

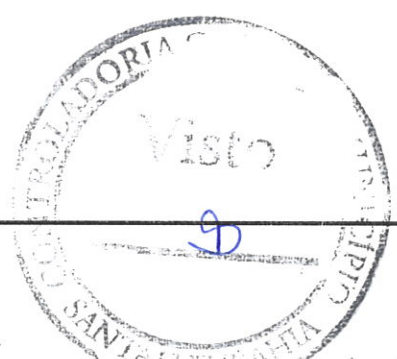
DESDOBRAMENTOS (PCASP)

Código	Descrição	Valor R\$
123210601	LIQUIDAÇÃO OBRAS EM ANDAMENTO	73.879,41

Declaro que os materiais foram recebidos e/ou serviços prestados em 17/08/2022. <div style="text-align: center;">  _____ ARISMÁRIO BARBOSA JUNIOR Prefeito Municipal Matrícula : 6422 </div>	Declaro que a despesa relativa a nota de empenho supra está liquidada em 17/08/2022, podendo efetuar o pagamento. <div style="text-align: center;">  _____ NAIARA DA CUNHA CARMO Contador(a) Matrícula : 6408 </div>
--	--

DOCUMENTAÇÃO CONFERIDA
EM 25/08/22

Carlos Antônio da Silva Filho
Controlador Interno
Decreto 004/2021



2948796



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARACI
SECRETARIA DE GOVERNO, ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E PLANEJAMENTO

Nota Fiscal de Serviços Eletrônica - NFSe

Número da Nota 250
Número do Lote -
Data e Hora da Emissão 16/08/2022 às 20:02:56
Código de Verificação 6774 - 6756 - 8463

PRESTADOR DO SERVIÇO

Código Mobiliário	00377678	Inscrição Municipal	00377678
Razão Social	MOURA SERVICOS E LOCACOES LTDA - ME	CNPJ/CPF	14.356.865/0001-08
Logradouro	FRANCISCO CELESTINO DE SOUSA	Número	446
Bairro	COQUEIRO	Cep	48.760-000
Município	ARACI	UF	BA
Inscrição Estadual			

TOMADOR DO SERVIÇO

Razão Social	PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZ	CNPJ/CPF	13.807.870/0001-19
Logradouro	AV AV. GETÚLIO VARGAS	Número	
Bairro	CENTRO	Cep	48.760-000
Município	SANTALUZ	UF	BA
Inscrição Estadual			

DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS

Serviço	Descrição	Valor Unitário	Quantidade	Desconto	Total
19	REFORMA DA PRAÇA DA SERRA BRANCA, COMUNIDADE DE SERRA BRANCA - SANTALUZ/BA	36939,7050	1,0000	0,0000	36939,7050

Valor Total dos Serviços R\$ 36.939,71

DISCRIMINAÇÃO DOS MATERIAIS

Material	Descrição	Valor Unitário	Quantidade	Total
2	MATERIAL	36939,7050	1,0000	36939,7050

Valor Total dos Materiais R\$ 36.939,71

ITEM DA LISTA DE SERVIÇO

07.02 - EXECUÇÃO, POR ADMINISTRAÇÃO, EMPREITADA OU SUBEMPREITADA, DE OBRAS DE CONSTRUÇÃO CIVIL, HIDRÁULICA OU ELÉTRICA E DE OUTRAS OBRAS SEMELHANTES, INCLUSIVE SONDAGEM, PERFURAÇÃO DE POÇOS, ESCAVAÇÃO, DRENAGEM E IRRIGAÇÃO, TERRAPLENAGEM, PAVIMENTAÇÃO, CONCRETAGEM E A INSTALAÇÃO E MONTAGEM DE PRODUTOS, PEÇAS E EQUIPAMENTOS (EXCETO O FORNECIMENTO DE MERCADORIAS PRODUZIDAS PELO PRESTADOR DE SERVIÇOS FORA DO LOCAL DA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS, QUE FICA SUJEITO AO ICMS).

INFORMAÇÕES REFERENTE A DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS

DADOS BANCARIOS - CAIXA ECONOMICA FEDERAL / AGENCIA 4765 / CC 51-0 / OPERAÇÃO 003, NOTA REFERENTE AO EMPL. DA REFORMA DA PRAÇA DA SERRA BRANCA, COM. DE SERRA BRANCA, SANTALUZ/BA, CONFORME CONTRATO 210/2022.

DECLARO PARA OS SERVIÇOS REFERIDOS

O(s) Serviço(s) foi(ram) prestado(s)

O(s) Material(is) foi(ram) recebido(s)

A(s) Obra(s) foi(ram) efetuada(s)

EM 16/08/22

Assinatura: Anderson dos Santos Dispo

VALOR TOTAL DA NOTA

Valor Total da Nota R\$ 73.879,41

Operação	Deduz Materiais?	Responsável pelo Pagamento do imposto
Com lançamentos de materiais	Sim	Contratante, tomador do serviço
Optante pelo Simples ?	Local do Serviço	Situação da Nota
Sim	Fora do Município	Simples Nacional
Atividade		CREA-BA nº 051753514-9
4213800 - Obras de urbanização - ruas, praças e calçadas		

Valor Total das Deduções R\$ 36.939,71	Base de Cálculo R\$ 36.939,70	Aliquota % 2,00	Valor do ISS R\$ 738,79	Valor Total Retido R\$ 738,79
---	----------------------------------	--------------------	----------------------------	----------------------------------

RETENÇÕES

PIS R\$ 0,00	INSS R\$ 0,00	CSLL R\$ 0,00	COFINS R\$ 0,00	IR R\$ 0,00	Outras Retenções R\$ 0,00
-----------------	------------------	------------------	--------------------	----------------	------------------------------

Valor Líquido da Nota R\$ 73.140,62

OUTRAS INFORMAÇÕES (RESERVADO AO FISCO)

Recebí(emos) do Prestador: MOURA SERVICOS E LOCACOES LTDA - ME CNPJ/CPF: 14.356.865/0001-08



Os serviços constantes da Nota Fiscal de Serviços Eletrônica nº 250 - emitida em: 16/08/2022 às 20:02:56 com o código de verificação: 6774 - 6756 - 8463

Ass: _____ em ____ / ____ / ____

Assinatura do Destinatário/Tomador do(s) Serviço(s) Data da Assinatura





PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: MOURA CONSTRUCOES E LOCACOES EIRELI (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 14.356.865/0001-08

Certidão n°: 24779287/2022

Expedição: 04/08/2022, às 12:18:20

Validade: 31/01/2023 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **MOURA CONSTRUCOES E LOCACOES EIRELI (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o n° **14.356.865/0001-08**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.



[Voltar](#)[Imprimir](#)

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 14.356.865/0001-08
Razão Social: MOURA SERVICOS E LOCACOES LTDA ME
Endereço: R FRANCISCO CELESTINO DE SOUSA 446 / COQUEIRO / ARACI / BA /
48760-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 21/07/2022 a 19/08/2022

Certificação Número: 2022072101265355936977

Informação obtida em 04/08/2022 12:17:10

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br





ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARACI
SECRETARIA DE GOVERNO, ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E PLANEJAMENTO
SETOR DE TRIBUTOS

CERTIDÃO CONJUNTA NEGATIVA DE DÉBITOS MUNICIPAIS E DA DÍVIDA ATIVA

Nº de Controle:5897 / 2022

Contribuinte: MOURA CONSTRUCOES E LOCACOES EIRELI
CPF/CNPJ: 14.356.865/0001-08
Inscrição: 000377678

RESSALVADO O DIREITO DA FAZENDA MUNICIPAL COBRAR QUAISQUER DÉBITOS QUE VIEREM A SER APURADOS POSTERIORMENTE, É CERTIFICADO QUE, ATÉ A PRESENTE DATA, NÃO CONSTAM DÉBITOS DO CONTRIBUINTE ACIMA CITADO PARA COM ESTE MUNICÍPIO.

Emissão: 04/08/2022 às 12:16:06
Validade: 03/09/2022



Observações:

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na internet, no endereço <https://araci.ba.gov.br/>.
Utilize o qr code para o link de verificação de sua autenticidade.
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Código de Autenticidade: 3630 - 7607 - 4030





Certidão Negativa de Débitos Tributários

(Emitida para os efeitos dos arts. 113 e 114 da Lei 3.956 de 11 de dezembro de 1981 - Código Tributário do Estado da Bahia)

Certidão Nº: **20223599677**

RAZÃO SOCIAL	
MOURA CONSTRUCOES E LOCACOES EIRELI	
INSCRIÇÃO ESTADUAL	CNPJ
013.925.695 - BAIXADO	14.356.865/0001-08

Fica certificado que não constam, até a presente data, pendências de responsabilidade da pessoa física ou jurídica acima identificada, relativas aos tributos administrados por esta Secretaria.

Esta certidão engloba todos os seus estabelecimentos quanto à inexistência de débitos, inclusive os inscritos na Dívida Ativa, de competência da Procuradoria Geral do Estado, ressalvado o direito da Fazenda Pública do Estado da Bahia cobrar quaisquer débitos que vierem a ser apurados posteriormente.

Emitida em 04/08/2022, conforme Portaria nº 918/99, sendo válida por 60 dias, contados a partir da data de sua emissão.

A AUTENTICIDADE DESTE DOCUMENTO PODE SER COMPROVADA NAS INSPETORIAS FAZENDÁRIAS OU VIA INTERNET, NO ENDEREÇO <http://www.sefaz.ba.gov.br>

Válida com a apresentação conjunta do cartão original de inscrição no CPF ou no CNPJ da Secretaria da Receita Federal do Ministério da Fazenda.





MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: MOURA CONSTRUCOES E LOCACOES EIRELI
CNPJ: 14.356.865/0001-08

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. constam nos sistemas da Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN) débitos inscritos em Dívida Ativa da União (DAU) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 do CTN, ou garantidos mediante bens ou direitos, ou com embargos da Fazenda Pública em processos de execução fiscal, ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal.

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 10:02:43 do dia 02/05/2022 <hora e data de Brasília>.

Válida até 29/10/2022.

Código de controle da certidão: **A8E2.042E.2F09.8668**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.





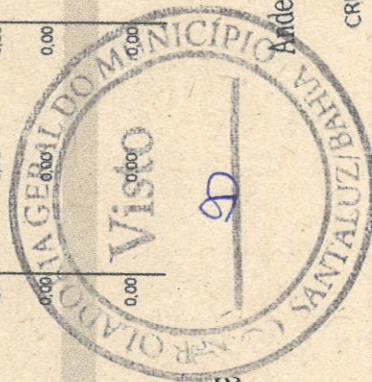
Moura Construções e Locações Ltda.

CNPJ: 14.356.965/0001-40 CEP: 45.740-000

Contratação de empresa de engenharia para execução de obra na Reforma de Praça da Serra Branca, comunidade da Serra Branca do Município de Santaluz - BA.

SM DE MEDIÇÃO 01 - PERÍODO DE MEDIÇÃO 01/08/2022 a 15/08/2022

ITEM	CÓDIGO	BASE	DESCRIÇÃO	UNID	QUANT	P. UNIT C/BDI	P. TOTAL	MEDIÇÃO 01:		VALOR TOTAL ACUMULADO		SALDO		CONCL (%)
								QUANT.	VALOR (R\$)	QUANT.	VALOR (R\$)	QUANT.	VALOR (R\$)	
FLANILHA ORÇAMENTÁRIA														
SERVIÇOS PRELIMINARES														
1	51	ORSE	Placa de obra em chapa aço galvanizado, instalada - Rev 02_01/2022	m²	6,00	497,65	2.985,90	6,00	2.985,90	6,00	0,00	0,00	100%	
1.1	5088	ORSE	Barracão para Obras de Médio Porte Resprovetamento 2 vezes	m²	20,00	225,76	4.515,20	20,00	4.515,20	20,00	0,00	0,00	100%	
1.2	37622	SINAPI	DEMOLIÇÃO DE ALVENARIA DE BLOCO FURADO, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO AF 12/2017	m³	66,60	62,17	4.140,52	66,60	4.140,52	66,60	0,00	0,00	100%	
1.3	100936	SINAPI	TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 10 M³, EM VIA INTERNA (DENTRO DO CANTEIRO - UNIDADE: M3XKM), AF_07/2020	M3XKM	666,00	6,13	4.082,58	666,00	4.082,58	666,00	0,00	0,00	100%	
1.4	7989	ORSE	Demolição de pavimentação em paralelepípedo sem reaproveitamento	m²	1.759,00	11,45	20.140,55	1.759,00	20.140,55	1.759,00	0,00	0,00	100%	
1.5	4554	ORSE	Tapume de proteção em tela de polietileno h=1,20 com bloco de concreto	m	215,00	32,56	6.955,25	215,00	0,00	0,00	215,00	6.955,25	0%	
1.6	100577	SINAPI	REGULARIZAÇÃO E COMPACTAÇÃO DE SUBLEITO DE SOLO PREDOMINANTEMENTE ARENOSO AF 11/2019	m²	2.603,66	1,32	3.436,83	2.603,66	3.436,83	2.603,66	0,00	0,00	100%	
ADMINISTRAÇÃO LOCAL														
2	90778	SINAPI	ENGENHEIRO CIVIL DE OBRA PLENO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	60,00	134,51	8.070,60	15,00	2.017,65	15,00	45,00	6.052,95	25%	
2.1	90781	SINAPI	TOPOGRAFO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	20,00	37,88	753,60	20,00	753,60	20,00	0,00	0,00	100%	
CONCHA ACÚSTICA														
Projeto Estrutural														
3	0000003	Próprio	PROJETO ESTRUTURAL	m²	62,40	33,62	2.097,88	0,00	0,00	0,00	62,40	2.097,88	0%	
INFRA ESTRUTURA														
3.1	96523	SINAPI	ESCAVAÇÃO MANUAL PARA BLOCO DE COROAMENTO OU SAPATA (INCLUINDO ESCAVAÇÃO PARA COLOCAÇÃO DE FÓRMAS), AF_06/2017	m²	4,00	111,59	446,36	0,00	0,00	0,00	4,00	446,36	0%	
3.1.1	96527	SINAPI	ESCAVAÇÃO MANUAL DE VALA PARA VIGA BALDRAME (INCLUINDO ESCAVAÇÃO PARA COLOCAÇÃO DE FÓRMAS), AF_06/2017	m²	2,33	146,48	341,29	0,00	0,00	0,00	2,33	341,30	0%	
3.1.2	96617	SINAPI	LASTRO DE CONCRETO MAGRO, APLICADO EM BLOCOS DE COROAMENTO OU SAPATAS, ESPESSURA DE 3 CM., AF_06/2017	m²	10,64	22,22	236,42	0,00	0,00	0,00	10,64	236,42	0%	
3.1.3	96666	SINAPI	(COMPOSIÇÃO REPRESENTATIVA) EXECUÇÃO DE ESTRUTURAS DE CONCRETO ARMADO, PARA EDIFICAÇÃO HABITACIONAL UNIFAMILIAR TERRELA (CASA EM EMPREENDIMENTOS), FCK = 25 MPa, AF_01/2017	m²	2,81	3.217,43	9.040,97	0,00	0,00	0,00	2,81	9.040,98	0%	
3.1.4	96657	SINAPI	IMPERMEABILIZAÇÃO DE SUPERFÍCIE COM EMULSÃO ASFÁLTICA, 2 DEMÃOS AF_06/2018	m²	45,90	50,19	2.303,72	0,00	0,00	0,00	45,90	2.303,72	0%	
SUPER ESTRUTURA														
3.2	96666	SINAPI	(COMPOSIÇÃO REPRESENTATIVA) EXECUÇÃO DE ESTRUTURAS DE CONCRETO ARMADO, PARA EDIFICAÇÃO HABITACIONAL UNIFAMILIAR TERRELA (CASA EM EMPREENDIMENTOS), FCK = 25 MPa, AF_01/2017	m²	8,90	3.217,43	28.635,12	0,00	0,00	0,00	8,90	28.635,13	0%	



Iago Pimentel de Oliveira
Engenheiro Civil
CREA-0515853364

Anderson dos Santos Bispo
Engenheiro Civil
CREA-BA nº 051753514-9

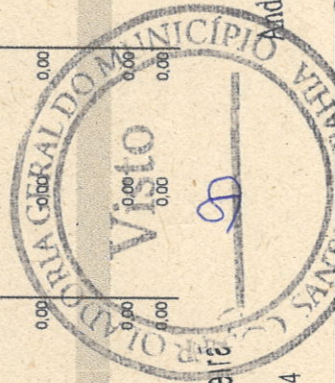


Moura Construções e Locações EIRELI
 CNPJ: 14.556.965/0001-40 CEP: 45.709-400

Contratação de empresa de engenharia para execução de obra na Reforma da Praça da Serra Branca, comunidade da Serra Branca do Município de Santaluz - BA.

BH DE MEDIÇÃO 01 PERÍODO DE MEDIÇÃO 01/08/2022 a 15/08/2022

ITEM	CÓDIGO	BASE	DESCRIÇÃO	UNID	QUANT	F. UNIT C/BDI	P. TOTAL	MEDIÇÃO 01		VALOR TOTAL ACUMULADO		SALDO		CONCL (%)
								QUANT.	VALOR (R\$)	QUANT.	VALOR (R\$)	QUANT.	VALOR (R\$)	
3.3.2	7383	ORSE	Laje pré-fabricada treliçada para piso ou cobertura, intertubo 38cm, l=12cm, el. enchimento em EPS n=8cm, inclusive escoramento em madeira e capeamento 4cm.	m²	13,40	195,46	2.619,43	0,00	0,00	0,00	13,40	2.619,43	0%	
3.4			PISOS				14.987,24							
3.4.1	84342	SINAPI	ATERRO MANUAL DE VALAS COM AREIA PARA ATERRO E COMPACTAZADA. AF_06/2016	m³	43,12	113,52	4.894,98	0,00	0,00	0,00	43,12	4.894,98	0%	
3.4.2	87622	SINAPI	CONTRAPISO EM ARGAMASSA TRAÇO 1:4 (CIMENTO E AREIA), PREPARO MANUAL, APLICADO EM ÁREAS SECAS SOBRE LAJE ADERIDO, ACABAMENTO NÃO REFORÇADO, ESPESURA 2CM. AF_07/2021	m²	19,21	39,88	766,09	0,00	0,00	0,00	19,21	766,09	0%	
3.4.3	7383	ORSE	Laje pré-fabricada treliçada para piso ou cobertura, intertubo 38cm, l=12cm, el. enchimento em EPS n=8cm, inclusive escoramento em madeira e capeamento 4cm.	m²	33,00	195,48	6.450,84	0,00	0,00	0,00	33,00	6.450,84	0%	
3.4.4	10169	ORSE	Piso alta resistência 12 mm, cor cinza, com juntas plásticas, polimento até o esmerli 400 e enceramento, exclusive argamassa de regularização, aplicado	m2	46,42	51,48	2.389,70	0,00	0,00	0,00	46,42	2.389,70	0%	
3.4.5	87247	SINAPI	REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PISO COM PLACAS TIPO ESMALTADA EXTRA DE DIMENSÕES 35X35 CM APLICADA EM AMBIENTES DE ÁREA FINTRE 5 M² E 10 M² AF_09/2014	m²	5,79	63,18	365,81	0,00	0,00	0,00	5,79	365,81	0%	
3.4.6	88648	SINAPI	RODAPÉ CERÂMICO DE 7CM DE ALTURA COM PLACAS TIPO ESMALTADA EXTRA DE DIMENSÕES 35X35CM. AF_09/2014	M	11,80	8,46	99,82	0,00	0,00	0,00	11,80	99,83	0%	
3.5			ALVENARIA DE VEDAÇÃO				6.837,20							
3.5.1	11396	ORSE	Cobogo cimento tipo "veneziana", dim. 40 x 40 x 9cm	m2	13,65	119,51	1.631,31	0,00	0,00	0,00	13,65	1.631,31	0%	
3.5.2	87477	SINAPI	ALVENARIA DE VEDAÇÃO DE BLOCOS CERÂMICOS FURADOS NA VERTICAL DE 8X18X39CM (ESPESURA 9CM) DE PAREDES COM ÁREA LÍQUIDA MAIOR OU IGUAL A 6M² SEM VÃOS E ARGAMASSA DE ASSENTAMENTO COM PREPARO EM BETONEIRA. AF_06/2014	m²	91,75	56,74	5.205,89	0,00	0,00	0,00	91,75	5.205,90	0%	
3.6			REVESTIMENTO				16.541,83							
3.6.1	87879	SINAPI	CHAPISCO APLICADO EM ALVENARIAS E ESTRUTURAS DE CONCRETO INTERNAS, COM COLHER DE PEDREIRO. ARGAMASSA TRAÇO 1:3 COM PREPARO EM BETONEIRA 400L. AF_06/2014	m²	332,32	4,46	1.482,14	0,00	0,00	0,00	332,32	1.482,15	0%	
3.6.2	87647	SINAPI	MASSA ÚNICA, PARA RECEBIMENTO DE PINTURA, EM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8, PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400L, APLICADA MANUALMENTE EM FACES INTERNAS DE PAREDES, ESPESURA DE 10MM, COM EXECUÇÃO DE TALISCAS. AF_06/2014	m²	332,32	29,68	9.863,25	0,00	0,00	0,00	332,32	9.863,26	0%	
3.6.3	12439	ORSE	Revestimento cerâmico para piso ou parede, 30 x 90 cm, Portobello, linha celim branco RT ou similar, aplicado com argamassa industrializada ac-1, rejuntado, exclusive regularização de base ou emboço	m²	27,86	186,52	5.196,44	0,00	0,00	0,00	27,86	5.196,45	0%	
3.7			PINTURA				10.288,08							
3.7.1	88465	SINAPI	APLICAÇÃO E LIXAMENTO DE MASSA LÁTEX EM PAREDES, UMA DEMÃO. AF_06/2014	m²	304,46	13,57	4.131,52	0,00	0,00	0,00	304,46	4.131,52	0%	
3.7.2	88469	SINAPI	APLICAÇÃO MANUAL DE PINTURA COM TINTA LÁTEX AGRÍLICA EM PAREDES, DUAS DEMÃOS. AF_06/2014	m²	304,46	17,16	5.224,53	0,00	0,00	0,00	304,46	5.224,53	0%	



Agg Pimentel de Oliveira
 Engenheiro Civil
 CREA-0515853364

Andersson dos Santos Bispo
 Engenheiro Civil
 CREA-051753514-9



Moura Construções e Locações EIRELI
 CNPJ: 14.356.965/0001-40 CEP: 48.769-400

Contratação de empresa de engenharia para execução de obra na Reforma da Praça da Serra Branca, comunidade da Serra Branca do Município de Santaluz - BA.

BM DE MEDIÇÃO 01 - PERÍODO DE MEDIÇÃO 01/08/2022 a 15/08/2022

ITEM	CÓDIGO	BASE	DESCRIÇÃO	UNID	QUANT	P. UNIT C/BDI	P. TOTAL	MEDIÇÃO 01:		VALOR TOTAL ACUMULADO		SALDO		CONCL. (%)
								QUANT.	VALOR (R\$)	QUANT.	VALOR (R\$)	QUANT.	VALOR (R\$)	
3.7.3	3733	ORSE	Pintura de acabamento com aplicação de 01 demão de verniz acrílico para proteção de superfícies em concreto aparente, marcas FOSROC, ref Dekguard FS ou similar. R1	m2	46,42	19,66	912,61	0,00	0,00	0,00	0,00	46,42	912,62	0%
3.8			INSTALAÇÕES HIDRAULICAS				2.442,38							
3.8.1	1353	ORSE	Ponto de água fria embutido, c/material pvc rígido roscável Ø 3/4"	un	3,00	235,22	705,66	0,00	0,00	0,00	0,00	3,00	705,66	0%
3.8.2	66888	SINAPI	VASO SANITÁRIO SIFONADO COM CAIXA ACOPLADA LOUÇA BRANCA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	UN	1,00	480,82	480,82	0,00	0,00	0,00	0,00	1,00	480,82	0%
3.8.3	66804	SINAPI	LAVATÓRIO LOUÇA BRANCA SUSPENSO 28,5 X 39CM OU EQUIVALENTE, PADRÃO POPULAR - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	UN	1,00	157,27	157,27	0,00	0,00	0,00	0,00	1,00	157,27	0%
3.8.4	66913	SINAPI	TORNEIRA CROMADA 1/2 OU 3/4 PARA TANQUE, PADRÃO POPULAR - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	UN	1,00	53,93	53,93	0,00	0,00	0,00	0,00	1,00	53,93	0%
3.8.5	1447	ORSE	Caixa d'água em fibra de vidro - instalada, sem estrutura de suporte, cap. 500 litros	un	1,00	737,33	737,33	0,00	0,00	0,00	0,00	1,00	737,33	0%
3.8.6	66356	SINAPI	TUBO, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM, INSTALADO EM RAMAL OU SUB-RAMAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2014	M	5,00	24,43	122,15	0,00	0,00	0,00	0,00	5,00	122,15	0%
3.8.7	1166	ORSE	Tê 90° de pvc rígido soldável, marrom: diâm = 25mm	un	3,00	11,51	34,53	0,00	0,00	0,00	0,00	3,00	34,53	0%
3.8.8	10226	ORSE	Joelho 90° pvc rígido soldável e c/roscas, diâm = 25mm x 1/2"	un	4,00	9,55	38,20	0,00	0,00	0,00	0,00	4,00	38,20	0%
3.8.9	5003	ORSE	Torneira de bola p/caixa d'água em pvc Ø = 3/4"	un	1,00	45,45	45,45	0,00	0,00	0,00	0,00	1,00	45,45	0%
3.8.10	94489	SINAPI	REGISTRO DE ESFERA, PVC, SOLDÁVEL, COM VOLANTE, DN 25 MM - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2021	UN	2,00	33,52	67,04	0,00	0,00	0,00	0,00	2,00	67,04	0%
3.9			ESGOTO				669,87							
3.9.1	1679	ORSE	Ponto de esgoto com tubo de pvc rígido soldável de Ø 40 mm (levatórios, mictórios, raios sifonados, etc...)	un	2,00	89,29	178,58	0,00	0,00	0,00	0,00	2,00	178,58	0%
3.9.2	1683	ORSE	Ponto de esgoto com tubo de pvc rígido soldável de Ø 100 mm (vaso sanitário)	pt	1,00	140,91	140,91	0,00	0,00	0,00	0,00	1,00	140,91	0%
3.9.3	102264	SINAPI	TUBO DE PVC BRANCO PARA REDE COLETORA DE ESGOTO CONDOMINIAL DE PAREDE MACIÇA, DN 100MM, JUNTA ELÁSTICA - FORNECIMENTO E ARRASTAMENTO. AF_01/2021	M	10,00	267,50	267,50	0,00	0,00	0,00	0,00	10,00	267,50	0%
3.9.4	66386	SINAPI	JOELHO 45 GRAUS PARA PÉ DE COLUNA, PVC, SERIE R, ÁGUA PLUVIAL, DN 100 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM CONDUTORES VERTICAIS DE ÁGUAS PLUVIAIS. AF_12/2014	UN	2,00	41,44	82,88	0,00	0,00	0,00	0,00	2,00	82,88	0%
3.10			INSTALAÇÕES ELÉTRICAS				3.616,98							
3.10.1	91926	SINAPI	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 2,5 MM², ANTI-CHAMA 450/750 V, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2016	M	150,00	5,18	777,00	0,00	0,00	0,00	0,00	150,00	777,00	0%
3.10.2	91824	SINAPI	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 1,5 MM², ANTI-CHAMA 450/750 V, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2016	M	50,00	3,55	177,50	0,00	0,00	0,00	0,00	50,00	177,50	0%
3.10.3	91653	SINAPI	INTERRUPTOR SIMPLES (1 MÓDULO), 10A/250V, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	UN	2,00	28,23	56,46	0,00	0,00	0,00	0,00	2,00	56,46	0%



Iago Pimenta de Oliveira
 Engenheiro Civil
 CREA-0515853364

Andersor dos Santos Bispo
 Engenheiro Civil
 CREA-BA nº 051753514-9



Moura Construções e Locações Edilícias
 CNPJ: 14.856.062/0001-40 CEP: 45.709-400

Contratação de empresa de engenharia para execução de obra na Reforma da Praça da Serra Branca, comunidade da Serra Branca do Município de Santaluz - BA.

BH DE MEDIÇÃO 01 - PERÍODO DE MEDIÇÃO 01/08/2022 à 15/08/2022

ITEM	CÓDIGO	BASE	DESCRIÇÃO	UNID	QUANT	P. UNIT C/BDI	P. TOTAL	MEDIÇÃO DE:		VALOR TOTAL ACUMULADO		SALDO		CONCL (%)	
								QUANT.	VALOR (R\$)	QUANT.	VALOR (R\$)	QUANT.	VALOR (R\$)		
3.10.4	91859	SINAPI	INTERRUPTOR SIMPLES (2 MÓDULOS), 10A/250V, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	UN	2,00	45,20	90,40	0,00	0,00	0,00	0,00	2,00	90,40	0%	
3.10.5	92001	SINAPI	TOMADA BAIXA DE EMBUTIR (1 MÓDULO), 2P+T 20 A, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	UN	4,00	31,86	127,44	0,00	0,00	0,00	0,00	4,00	127,44	0%	
3.10.6	92000	SINAPI	TOMADA BAIXA DE EMBUTIR (1 MÓDULO), 2P+T 10 A, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	UN	4,00	28,23	112,92	0,00	0,00	0,00	0,00	4,00	112,92	0%	
3.10.7	8324	ORSE	Plafon E-27	UN	8,00	9,67	77,36	0,00	0,00	0,00	0,00	8,00	77,36	0%	
3.10.8	97610	SINAPI	LÂMPADA COMPACTA DE LED 10 W, BASE E27 - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_02/2020	UN	8,00	21,26	170,08	0,00	0,00	0,00	0,00	8,00	170,08	0%	
3.10.9	93653	SINAPI	DISJUNTOR MONOPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 10A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020	UN	2,00	14,64	29,28	0,00	0,00	0,00	0,00	2,00	29,28	0%	
3.10.10	93654	SINAPI	DISJUNTOR MONOPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 16A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020	UN	2,00	15,39	30,76	0,00	0,00	0,00	0,00	2,00	30,76	0%	
3.10.11	93658	SINAPI	DISJUNTOR MONOPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 40A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020	UN	1,00	26,80	26,80	0,00	0,00	0,00	0,00	1,00	26,80	0%	
3.10.12	9041	ORSE	Dispositivo de proteção contra surto de tensão DPS 60KA - 275v	UN	4,00	133,08	532,32	0,00	0,00	0,00	0,00	4,00	532,32	0%	
3.10.13	93665	SINAPI	DISJUNTOR BIPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 40A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020	UN	4,00	84,69	338,76	0,00	0,00	0,00	0,00	4,00	338,76	0%	
3.10.14	97612	SINAPI	LÂMPADA COMPACTA FLUORESCENTE DE 20 W, BASE E27 - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_02/2020	UN	4,00	33,08	132,32	0,00	0,00	0,00	0,00	4,00	132,32	0%	
3.10.15	97610	SINAPI	LÂMPADA COMPACTA DE LED 10 W, BASE E27 - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_02/2020	UN	4,00	21,26	85,04	0,00	0,00	0,00	0,00	4,00	85,04	0%	
3.10.16	96885	SINAPI	HASTE DE ATERRAMENTO #6 PARA SPDA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2017	UN	1,00	113,66	113,66	0,00	0,00	0,00	0,00	1,00	113,66	0%	
3.10.17	12235	ORSE	Quadro de distribuição de embutir, em resina termoplástica, para até 18 disjuntores, com barramento, padrão DIN, excluiuve disjuntores	UN	1,00	470,12	470,12	0,00	0,00	0,00	0,00	1,00	470,12	0%	
3.10.18	8512	ORSE	Disjuntor monopolar DR 40 A - Dispositivo residual diferencial, tipo AC, Siemens ou similar	UN	1,00	268,64	268,64	0,00	0,00	0,00	0,00	1,00	268,64	0%	
3.11			ESQUADRIAS				3.193,02								
3.11.1	90797	SINAPI	KIT DE PORTA-PRONTA DE MADEIRA EM ACABAMENTO MELAMÍNICO BRANCO, FOLHA LEVE OU MÉDIA, E BATENTE METÁLICO, 90X210CM, FIXAÇÃO COM ARGAMASSA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2019	UN	1,00	809,25	809,25	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1,00	809,25	0%
3.11.2	90796	SINAPI	KIT DE PORTA-PRONTA DE MADEIRA EM ACABAMENTO MELAMÍNICO BRANCO, FOLHA LEVE OU MÉDIA, E BATENTE METÁLICO, 80X210CM, FIXAÇÃO COM ARGAMASSA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2019	UN	2,00	800,45	1.600,90	0,00	0,00	0,00	0,00	2,00	1.600,90	0%	
3.11.3	90794	SINAPI	KIT DE PORTA-PRONTA DE MADEIRA EM ACABAMENTO MELAMÍNICO BRANCO, FOLHA LEVE OU MÉDIA, E BATENTE METÁLICO, 60X210CM, FIXAÇÃO COM ARGAMASSA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2019	UN	1,00	782,87	782,87	0,00	0,00	0,00	0,00	1,00	782,87	0%	
3.12			FERRAGENS E ACESSÓRIOS				4.105,17								
3.12.1	91306	SINAPI	FECHADURA DE EMBUTIR PARA PORTAS INTERNAS, COMPLETA, ACABAMENTO PADRÃO MÉDIO, COM EXECUÇÃO DE FURO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2019	UN	4,00	209,10	836,40	0,00	0,00	0,00	0,00	4,00	836,40	0%	



Ilago Pimentel de Oliveira
 Engenheiro Civil
 CREA-0515853364

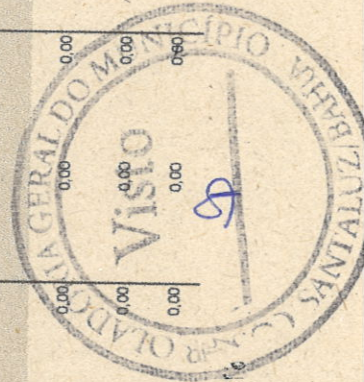
Andersson Santos Bispo
 Engenheiro Civil
 CREA-BA nº 051753514-0



Moura Construções e Locações EIRELI
 CNPJ: 14.356.065/0001-08 CEP: 45.700-000

Contratação de empresa de engenharia para execução de obra na Reforma da Praça da Serra Branca, comunidade de Serra Branca do Município de Santaluz - BA.
 BDI DE MEDIÇÃO 01 - PERÍODO DE MEDIÇÃO 01/08/2022 a 15/08/2022

ITEM	CÓDIGO	BASE	DESCRIÇÃO	UNID	QUANT	P. UNIT C/BDI	P. TOTAL	MEDIÇÃO 01:		VALOR TOTAL ACUMULADO		SALDO		CONCL (%)
								QUANT.	VALOR (R\$)	QUANT.	VALOR (R\$)	QUANT.	VALOR (R\$)	
3.1.2.2	11089	ORSE	Revestimento metálico em alumínio composto (Alucobond ou similar) dobrado, esp=0,3mm, na cor cobre, 1,00 mx 1,00m, exclusive estrutura metálica - fornecimento e montagem - Obra do Centro de Convenções de Sergipe	m ²	3,25	284,87	925,82	0,00	0,00	0,00	0,00	3,25	925,83	0%
3.1.2.3	69837	SINAPI	GUARDA-CORPO DE AÇO GALVANIZADO DE 1,10M, MONTANTES TUBULARES DE 1,14" ESPACADOS DE 1,20M, TRAVESSA SUPERIOR DE 1,12", GRADIL FORMADO POR TUBOS HORIZONTAIS DE "E VERTICAIS DE 3/4", FIXADO COM CHUMBADOR MECÂNICO. AF_04/2019_P	M	2,70	887,76	2.342,95	0,00	0,00	0,00	0,00	2,70	2.342,95	0%
4			QUIOSQUE				105.681,24							
4.1			INFRA ESTRUTURA				16.746,98							
4.1.1	96527	SINAPI	ESCAVAÇÃO MANUAL DE VALA PARA VIGA BALDRAME (INCLUINDO ESCAVAÇÃO PARA COLOCAÇÃO DE FORMAS). AF_08/2017	m ³	1,10	146,48	161,12	161,13	161,13	1,10	161,13	0,00	0,00	100%
4.1.2	96523	SINAPI	ESCAVAÇÃO MANUAL PARA BLOCO DE CORCAMENTO OU SAPATA (INCLUINDO ESCAVAÇÃO PARA COLOCAÇÃO DE FORMAS). AF_06/2017	m ³	9,78	111,59	1.092,46	1.092,47	1.092,47	9,79	1.092,47	0,00	0,00	100%
4.1.3	96617	SINAPI	LASTRO DE CONCRETO MAGRO. APLICADO EM BLOCOS DE CORCAMENTO OU SAPATAS. ESPESURA DE 3 CM. AF_08/2017	m ²	10,03	22,22	222,86	222,87	222,87	10,03	222,87	0,00	0,00	100%
4.1.4	95956	SINAPI	(COMPOSIÇÃO REPRESENTATIVA) EXECUÇÃO DE ESTRUTURAS DE CONCRETO ARMADO. PARA EDIFICAÇÃO HABITACIONAL UNIFAMILIAR TERREA (CASA EM EMPREENDIMENTOS). FCK = 25 MPA. AF_01/2017	m ³	4,14	3.217,43	13.320,16	13.320,16	13.320,16	4,14	13.320,16	0,00	0,00	100%
4.1.5	98857	SINAPI	IMPERMEABILIZAÇÃO DE SUPERFÍCIE COM EMULSÃO ASFÁLTICA. 2 DEMÃOS AF_06/2018	m ²	38,86	50,19	1.950,38	1.950,38	1.950,38	38,86	1.950,38	0,00	0,00	100%
4.2			SUPER ESTRUTURA				9.387,05							
4.2.1	95956	SINAPI	(COMPOSIÇÃO REPRESENTATIVA) EXECUÇÃO DE ESTRUTURAS DE CONCRETO ARMADO. PARA EDIFICAÇÃO HABITACIONAL UNIFAMILIAR TERREA (CASA EM EMPREENDIMENTOS). FCK = 25 MPA. AF_01/2017	m ³	2,53	3.217,43	8.140,09	8.140,10	8.140,10	2,53	8.140,10	0,00	0,00	100%
4.2.2	93182	SINAPI	VERGA PRÉ-MOLDADA PARA JANELAS COM ATÉ 1,5 M DE VÃO. AF_03/2016	M	3,90	66,80	260,52	0,00	0,00	0,00	0,00	3,90	260,52	0%
4.2.3	93183	SINAPI	VERGA PRÉ-MOLDADA PARA JANELAS COM MAIS DE 1,5 M DE VÃO. AF_03/2016	M	6,30	85,40	538,02	0,00	0,00	0,00	0,00	6,30	538,02	0%
4.2.4	93184	SINAPI	VERGA PRÉ-MOLDADA PARA PORTAS COM ATÉ 1,5 M DE VÃO. AF_03/2016	M	3,92	49,39	193,60	0,00	0,00	0,00	0,00	3,92	193,61	0%
4.2.5	93194	SINAPI	CONTRAVERGA PRÉ-MOLDADA PARA VÃOS DE ATÉ 1,5 M DE COMPRIMENTO. AF_03/2016	M	3,90	65,34	254,82	0,00	0,00	0,00	0,00	3,90	254,83	0%
4.3			PISOS				6.107,27							
4.3.1	87622	SINAPI	CONTRAPOISO EM ARGAMASSA TRACO 1:4 (CIMENTO E AREIA), PREPARO MANUAL APLICADO EM ÁREAS SECAS SOBRE LAJE, ADERIDO. ACABAMENTO NÃO REFORÇADO. ESPESURA 20M. AF_07/2021	m ²	53,39	39,88	2.129,19	0,00	0,00	0,00	0,00	53,39	2.129,19	0%
4.3.2	12621	ORSE	Piso de alta resistência 12 mm, cor cinza, em degraus de escadas, polido exclusive argamassa de regularização	m	38,46	78,90	3.036,07	0,00	0,00	0,00	0,00	38,46	3.036,07	0%
4.3.3	87247	SINAPI	REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PISO COM PLACAS TIPO ESMALTADA EXTRA DE DIMENSÕES 35X35 CM APLICADA EM AMBIENTES DE ÁREA INTRE 5 M ² F 10 M ² . AF_06/2014	m ²	14,91	63,18	942,01	0,00	0,00	0,00	0,00	14,91	942,01	0%



Ilmo. Sr. Engenheiro Civil
 Ilmo. Sr. Engenheiro Civil
 CREA-0515853364

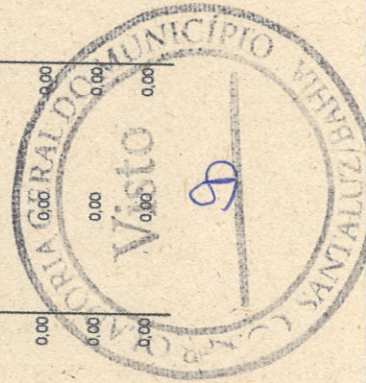
Andersson dos Santos Bispo
 Engenheiro Civil



MOURA CONSTRUÇÕES E LOCAÇÕES EMPREITEIRA
 CNPJ: 14.356.065/0001-08 CEP: 45.700-000

Contratação de empresa de engenharia para execução de obra na Reforma de Praça da Serra Branca, comunidade da Serra Branca do Município de Santaluz - BA.
 BM DE MEDIÇÃO 01 - PERÍODO DE MEDIÇÃO 01/08/2022 a 15/08/2022

ITEM	CÓDIGO	BASE	DESCRIÇÃO	UNID	QUANT	P. UNIT C/EDI	P. TOTAL	MEDIÇÃO 01:		VALOR TOTAL ACUMULADO		SALDO		CONCL (%)
								QUANT.	VALOR (R\$)	QUANT.	VALOR (R\$)	QUANT.	VALOR (R\$)	
4.4			ALVENARIA DE VEDAÇÃO				4.414,39							
4.4.1	4458	ORSE	Divisão em granito citiza andorinha para mictórios, polido, e=2cm, inclusive fixação - Rev 02	m²	0,70	543,93	380,75	0,00	0,00	0,00	0,70	380,75	0%	
4.4.2	87477	SINAPI	ALVENARIA DE VEDAÇÃO DE BLOCOS CERÂMICOS FURADOS NA VERTICAL DE 8X19X39CM (ESPESURA 9CM) DE PAREDES COM ÁREA LÍQUIDA MAIOR OU IGUAL A 6M² SEM VÃOS E ARGAMASSA DE ASSENTAMENTO COM PREPARO EM BETONEIRA. AF_06/2014	m²	71,08	56,74	4.033,64	0,00	0,00	0,00	71,08	4.033,64	0%	
4.5			REVESTIMENTO				12.032,68							
4.5.1	87879	SINAPI	CHAPISCO APLICADO EM ALVENARIAS E ESTRUTURAS DE CONCRETO INTERNAS, COM COLHER DE PEDREIRO. ARGAMASSA TRAÇO 1:3 COM PREPARO EM BETONEIRA 400L. AF_06/2014	m²	142,19	4,46	634,16	0,00	0,00	0,00	142,19	634,17	0%	
4.5.2	87547	SINAPI	MASSA ÚNICA, PARA RECEBIMENTO DE PINTURA, EM ARGAMASSA TRAÇO 1:2,8. PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400L, APLICADA MANUALMENTE EM FACES INTERNAS DE PAREDES, ESPESURA DE 10MM, COM EXECUÇÃO DE TALISCAS. AF_06/2014	m²	142,19	29,88	4.220,19	0,00	0,00	0,00	142,19	4.220,20	0%	
4.5.3	87273	SINAPI	REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PAREDES INTERNAS COM PLACAS TIPO ESMALTADA EXTRA DE DIMENSÕES 33X45 CM APLICADAS EM AMBIENTES DE ÁREA MAIOR QUE 5 M² NA ALTURA INTEIRA DAS PAREDES. AF_16/2014	m²	43,68	77,87	3.388,25	0,00	0,00	0,00	43,68	3.388,26	0%	
4.5.4	12439	ORSE	Revestimento cerâmico para piso ou parede, 30 x 80 cm, Portobello, linha celim branco RT ou similar, aplicado com argamassa industrializada ac-1, rejuntado, excluaive regularização de base ou embopo	m²	20,32	186,52	3.790,08	0,00	0,00	0,00	20,32	3.790,09	0%	
4.6			PINTURA				5.135,24							
4.6.1	88465	SINAPI	APLICAÇÃO E LIXAMENTO DE MASSA LÁTEX EM PAREDES, UMA DEMÃO, AF_06/2014	m²	142,19	13,57	1.929,51	0,00	0,00	0,00	142,19	1.929,52	0%	
4.6.2	88489	SINAPI	APLICAÇÃO MANUAL DE PINTURA COM TINTA LÁTEX ACRILICA EM PAREDES DUAS DEMÃOS. AF_06/2014	m²	142,19	17,16	2.439,98	0,00	0,00	0,00	142,19	2.439,98	0%	
4.6.3	3733	ORSE	Pintura de acabamento com aplicação de 01 demão de verniz acrílico para proteção de superfícies em concreto aparente, marca FOSROC, ref Deiguard FS ou similar- RT	m2	38,95	19,66	765,75	0,00	0,00	0,00	38,95	765,76	0%	
4.7			CONEXÕES PARA ÁGUA FRIA				185,39							
4.7.1	88422	SINAPI	ADAPTADOR CURTO COM BOLSA E ROSCA PARA REGISTRO, PVC, SOLDÁVEL, DN 20MM X 1/2, INSTALADO EM RAMAL DE DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2014	UN	4,00	4,39	17,56	0,00	0,00	0,00	4,00	17,56	0%	
4.7.2	88404	SINAPI	JOELHO 90 GRAUS, PVC, SOLDÁVEL, DN 20MM, INSTALADO EM RAMAL DE DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2014	UN	13,00	5,99	77,87	0,00	0,00	0,00	13,00	77,87	0%	
4.7.3	88408	SINAPI	JOELHO 90 GRAUS, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM, INSTALADO EM RAMAL DE DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2014	UN	6,00	6,13	36,78	0,00	0,00	0,00	6,00	36,78	0%	
4.7.4	88442	SINAPI	RAMAL DE DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2014	UN	2,00	12,81	25,62	0,00	0,00	0,00	2,00	25,62	0%	



Andersson Santos Bispo
 Engenheiro Civil
 CREA-BA n. 051.7535/4

Iago Pimentel de Oliveira
 Engenheiro Civil
 CREA-0515853364



Moura Construções e Locações EIRELI
 CEP: 44.356.965/0001-40 TEL: 48.769-400

Contratação de empresa de engenharia para execução de obra na Reforma da Praça da Serra Branca, comunidade da Serra Branca do Município de Santaluz - BA.
 BM DE MEDIÇÃO 01 - PERÍODO DE MEDIÇÃO 01/08/2022 à 15/08/2022

ITEM	CÓDIGO	BASE	DESCRIÇÃO	UNID	QUANT	P. UNIT (CIBDI)	P. TOTAL	MEDIÇÃO DE:		VALOR TOTAL ACUMULADO		SALDO		CONCL (%)
								QUANT.	VALOR (R\$)	QUANT.	VALOR (R\$)	QUANT.	VALOR (R\$)	
4.7.5	86438	SINAPI	TE PVC SOLDÁVEL DN 20MM, INSTALADO EM RAMAL DE DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2014	UN	4,00	7,64	30,56		0,00	0,00	4,00	30,56	0%	
4.8			CAIXAS E RALOS				8.011,84							
4.8.1	89709	SINAPI	RALO SIFONADO, PVC, DN 100 X 40 MM, JUNTA SOLDÁVEL, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU EM RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO AF_12/2014	UN	4,00	16,79	67,16		0,00	0,00	4,00	67,16	0%	
4.8.2	7862	ORSE	Caixa sifonada redonda, corpo giratório, com 5 entradas de 40mm e 1 saída de 75mm, d=150x170x75mm, com grelha, Pvc branco, Tigre ou similar	un	4,00	53,17	212,68		0,00	0,00	4,00	212,68	0%	
4.8.3	1447	ORSE	Caixa d'água em fibra de vidro - instalada, sem estrutura de suporte, cap. 500 litros	un	1,00	737,33	737,33		0,00	0,00	1,00	737,33	0%	
4.8.4	1488	ORSE	Torneira de bóia p/ caixa d'água em pvc d = 1/2"	un	1,00	43,04	43,04		0,00	0,00	1,00	43,04	0%	
4.8.5	88888	SINAPI	VASO SANITÁRIO SIFONADO COM CAIXA ACOPLADA LOUÇA BRANCA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO AF_01/2020	UN	4,00	460,82	1.823,28		0,00	0,00	4,00	1.823,28	0%	
4.8.6	86869	SINAPI	BANCADEA DE MARMORE BRANCO POLIDO, DE 0,50 X 0,60 M. PARA LAVATÓRIO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	UN	2,00	292,37	584,74		0,00	0,00	2,00	584,74	0%	
4.8.7	88914	SINAPI	TORNEIRA CROMADA 1/2 OU 3/4 PARA TANQUE, PADRÃO MÉDIO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO AF_01/2020	UN	2,00	95,87	191,34		0,00	0,00	2,00	191,34	0%	
4.8.8	2013	ORSE	Moldador de louça com selo integrado (deca ref m712), engate cromado (deca ref c4606180) e registro de pressão (deca linha c40 ref1416) ou similares	un	3,00	713,11	2.139,33		0,00	0,00	3,00	2.139,33	0%	
4.8.9	2105	ORSE	Plã de cozinha com bancada em aço inox, dim 1.60x0,60, com 01 cubo, tifo cromado, válvula cromada, torneira cromada, concretada e assentada.	un	2,00	1.056,37	2.112,74		0,00	0,00	2,00	2.112,74	0%	
4.9			TUBOS RÍGIDOS				3.533,90							
4.9.1	1027	ORSE	Tubo pvc rígido soldável marrom p/ água, d = 20 mm (1/2")	m	39,00	14,50	565,50		0,00	0,00	39,00	565,50	0%	
4.9.2	1028	ORSE	Tubo pvc rígido soldável marrom p/ água, d = 25 mm (3/4")	m	25,00	17,17	429,25		0,00	0,00	25,00	429,25	0%	
4.9.3	1572	ORSE	Tubo de ligação PVC para saída de vaso sanitário, diâm = 100mm	un	30,00	29,47	884,10		0,00	0,00	30,00	884,10	0%	
4.9.4	8376	ORSE	Tubo pvc rígido soldável, série reforçada, p/ esgoto e águas pluviais, d = 75mm	m	16,00	52,20	835,20		0,00	0,00	16,00	835,20	0%	
4.9.5	1525	ORSE	Tubo pvc rígido soldável ponta e bolsa p/ esgoto predial, d = 50 mm	m	16,50	26,90	443,85		0,00	0,00	16,50	443,85	0%	
4.9.6	1524	ORSE	Tubo pvc rígido soldável ponta e bolsa p/ esgoto predial, d = 40 mm	m	20,00	18,80	376,00		0,00	0,00	20,00	376,00	0%	
4.10			REGISTROS DE VÁLVULAS				218,88							
4.10.1	94783	SINAPI	ADAPTADOR COM FLANGE E ANEL DE VEDAÇÃO, PVC, SOLDÁVEL, DN 20 MM X 1/2", INSTALADO EM RESERVAÇÃO DE ÁGUA DE EDIFICAÇÃO QUE POSSUA RESERVATÓRIO DE FIBRA/FIBROCIMENTO FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO AF_06/2016	UN	1,00	24,47	24,47		0,00	0,00	1,00	24,47	0%	
4.10.2	94785	SINAPI	ADAPTADOR COM FLANGES LIVRES, PVC, SOLDÁVEL LONGO DN 32 MM X 1", INSTALADO EM RESERVAÇÃO DE ÁGUA DE EDIFICAÇÃO QUE POSSUA RESERVATÓRIO DE FIBRA/FIBROCIMENTO FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO AF_06/2016	UN	1,00	45,45	45,45		0,00	0,00	1,00	45,45	0%	
4.10.3	94489	SINAPI	REGISTRO DE ESFERA, PVC, SOLDÁVEL, COM VOLANTE, DN 25 MM - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO AF_08/2021	UN	3,00	33,52	100,56		0,00	0,00	3,00	100,56	0%	



Iago Pimentel de Oliveira
 Engenheiro Civil
 CREA-0515853364

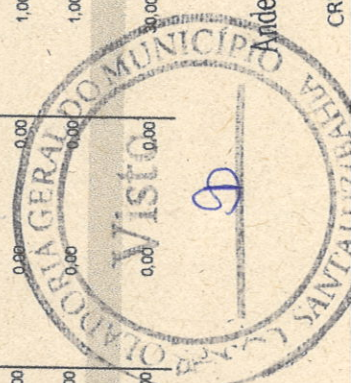
Andersson Santos Bispo
 Engenheiro Civil
 CREA-BA nº 051753514-0



Moura Construções e Locações EIRELI
 CNPJ: 14.356.965/0001-48 CEP: 48.760-000

Contratação de empresa de engenharia para execução de obra na Reforma da Praça da Serra Branca, comunidade da Serra Branca do Município de Santiauz - BA.
 BM DE MEDIÇÃO 01 - PERÍODO DE MEDIÇÃO 01/08/2022 a 15/08/2022

ITEM	CÓDIGO	BASE	DESCRIÇÃO	UNID	QUANT	P. UNIT C/BDI	P. TOTAL	MEDIÇÃO QI:		VALOR TOTAL ACUMULADO		SALDO		CORCL (%)
								QUANT.	VALOR (R\$)	QUANT.	VALOR (R\$)	QUANT.	VALOR (R\$)	
4.10.4	94656	SINAPI	ADAPTADOR CURTO COM BOLSA E ROSCA PARA REGISTRO, PVC, SOLDÁVEL, DN 25 MM X 3/4", INSTALADO EM RESERVAÇÃO DE ÁGUA DE EDIFICAÇÃO QUE POSSUA RESERVATÓRIO DE FIBRA/FIBROCIMENTO FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2016	UN	8,00	6,05	48,40	0,00	0,00	0,00	0,00	8,00	48,40	0%
4.11			ELEMENTOS DE INSPEÇÃO				1.026,16							
4.11.1	4429	ORSE	Caixa de inspeção 0,30 x 0,30 x 0,40m	un	4,00	168,77	679,08	0,00	0,00	0,00	0,00	4,00	679,08	0%
4.11.2	2815	ORSE	Caixa de passagem em alvenaria de tijolos maciços esp. = 0,12m, dim. int. = 0,30 x 0,30 x 0,40m	un	2,00	173,54	347,08	0,00	0,00	0,00	0,00	2,00	347,08	0%
4.12			ESGOTO				5.237,28							
4.12.1	89726	SINAPI	JOELHO 45 GRAUS, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 40 MM, JUNTA SOLDÁVEL, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_12/2014	UN	1,00	7,38	7,38	0,00	0,00	0,00	0,00	1,00	7,38	0%
4.12.2	89731	SINAPI	JOELHO 90 GRAUS, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 50 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_12/2014	UN	2,00	13,67	27,34	0,00	0,00	0,00	0,00	2,00	27,34	0%
4.12.3	89724	SINAPI	JOELHO 90 GRAUS, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 40 MM, JUNTA SOLDÁVEL, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_12/2014	UN	12,00	12,13	145,56	0,00	0,00	0,00	0,00	12,00	145,56	0%
4.12.4	89737	SINAPI	JOELHO 90 GRAUS, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 75 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_12/2014	UN	1,00	23,75	23,75	0,00	0,00	0,00	0,00	1,00	23,75	0%
4.12.5	89744	SINAPI	JOELHO 90 GRAUS, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 100 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_12/2014	UN	1,00	30,74	30,74	0,00	0,00	0,00	0,00	1,00	30,74	0%
4.12.6	89782	SINAPI	TE, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 40 X 40 MM, JUNTA SOLDÁVEL, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_12/2014	UN	2,00	14,96	29,92	0,00	0,00	0,00	0,00	2,00	29,92	0%
4.12.7	89764	SINAPI	TE, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 50 X 50 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_12/2014	UN	1,00	23,92	23,92	0,00	0,00	0,00	0,00	1,00	23,92	0%
4.12.8	1710	ORSE	Fossa séptica pré-moldada, tipo oms, capacidade 20 pessoas (v=1410 litros)	un	1,00	867,92	867,92	0,00	0,00	0,00	0,00	1,00	867,92	0%
4.12.9	98058	SINAPI	FILTRO ANAMÓRFO CIRCULAR, EM CONCRETO PRÉ-MOLDADO, DIÂMETRO INTERNO = 1,10 M, ALTURA INTERNA = 1,50 M, VOLUME ÚTIL: 1140,4 L (PARA 5 CONTRIBUÍNTES). AF_12/2020	UN	1,00	2.133,45	2.133,45	0,00	0,00	0,00	0,00	1,00	2.133,45	0%
4.12.10	1735	ORSE	Sumidouro paredes com blocos cerâmicos 6 furos e dimensões internas de 1,50 x 1,00 x 1,00 m	un	1,00	1.947,30	1.947,30	0,00	0,00	0,00	0,00	1,00	1.947,30	0%
4.13			INSTALAÇÕES ELÉTRICAS				5.124,21							
4.13.1	91824	SINAPI	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 1,5 MM², ANTI-CHAMA 450/750 V, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	M	30,00	3,55	106,50	0,00	0,00	0,00	0,00	30,00	106,50	0%



lago Pimentel de Oliveira
 Engenheiro Civil
 CREA-0515853364

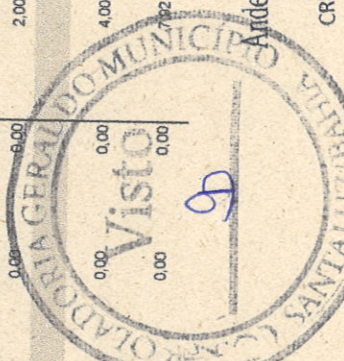
Andersen dos Santos Bispo
 Engenheiro Civil
 CREA-BA nº 051753514-9



Moura Construtores e Locações EIRELI
 CNPJ: 14.356.965/0001-06 CEP: 48.700-000

Contratação de empresa de engenharia para execução de obra na Reforma da Praça da Serra Branca, comunidade da Serra Branca do Município de Santaluz - BA.
 BIM DE MEDIÇÃO 01 - PERÍODO DE MEDIÇÃO 01/08/2022 à 15/08/2022

ITEM	CÓDIGO	BASE	DESCRIÇÃO	UNID	QUANT	P. UNIT C/BDI	P. TOTAL	MEDIÇÃO 01:		VALOR TOTAL ACUMULADO		SALDO		CONCL (%)
								QUANT.	VALOR (R\$)	QUANT.	VALOR (R\$)	QUANT.	VALOR (R\$)	
4.13.2	91926	SINAPI	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 2,5 MM², ANTI-CHAMA 450/750 V, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	M	27,00	5,18	139,86	0,00	0,00	0,00	27,00	139,86	0%	
4.13.3	91934	SINAPI	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 16 MM², ANTI-CHAMA 450/750 V, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	M	54,00	29,23	1.578,42	0,00	0,00	0,00	54,00	1.578,42	0%	
4.13.4	91954	SINAPI	ELETRODUTO FLEXÍVEL CORRUGADO, PVC, DN 25 MM (3/4"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADO EM PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	M	30,00	11,11	333,30	0,00	0,00	0,00	30,00	333,30	0%	
4.13.5	91983	SINAPI	INSTALAÇÃO AF_12/2015	M	50,00	12,68	634,00	0,00	0,00	0,00	50,00	634,00	0%	
4.13.6	91936	SINAPI	ELETRODUTO RÍGIDO ROSCÁVEL, PVC, DN 25 MM (3/4"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADO EM FORRO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	UN	5,00	13,88	69,40	0,00	0,00	0,00	5,00	69,40	0%	
4.13.7	98111	SINAPI	CAIXA OCTOGONAL 4" X 4", PVC, INSTALADA EM LAJE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	UN	2,00	56,52	113,04	0,00	0,00	0,00	2,00	113,04	0%	
4.13.8	91914	SINAPI	CAIXA DE INSPEÇÃO PARA ATERRAMENTO, CIRCULAR, EM POLIETILENO, DIÂMETRO INTERNO = 0,3 M. AF_12/2020	UN	5,00	16,48	82,40	0,00	0,00	0,00	5,00	82,40	0%	
4.13.9	91975	SINAPI	CURVA 90 GRAUS PARA ELETRODUTO, PVC, ROSCÁVEL, DN 25 MM (3/4"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADA EM PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	UN	10,00	7,34	73,40	0,00	0,00	0,00	10,00	73,40	0%	
4.13.10	8193	ORSE	LUVA PARA ELETRODUTO, PVC, ROSCÁVEL, DN 25 MM (3/4"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADA EM FORRO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	un	259,50		259,50	0,00	0,00	0,00	1,00	259,50	0%	
4.13.11	8894	ORSE	Disjuntor bipolar DR 32 A - Dispositivo residual diferencial, tipo AC, 30MA, Siemens ou similar.	un	78,17		312,68	0,00	0,00	0,00	4,00	312,68	0%	
4.13.12	93964	SINAPI	Dispositivo de proteção contra surto de tensão DPS 40KA - 175v	un	80,26		321,04	0,00	0,00	0,00	4,00	321,04	0%	
4.13.13	93960	SINAPI	DISJUNTOR BIPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 32A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO AF_10/2020	UN	64,80		259,20	0,00	0,00	0,00	4,00	259,20	0%	
4.13.14	91952	SINAPI	DISJUNTOR BIPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 10A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO AF_10/2020	UN	19,42		97,10	0,00	0,00	0,00	5,00	97,10	0%	
4.13.15	12222	ORSE	INTERRUPTOR SIMPLES (1 MÓDULO), 10A/250V, SEM SUPORTE E SEM PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	un	165,05		165,05	0,00	0,00	0,00	1,00	165,05	0%	
4.13.16	91990	SINAPI	Quadro de distribuição de embutir, em chapa de aço, para até 08 disjuntores, com barramento, padrão DIN, exclusiva disjuntores	UN	36,97		147,88	0,00	0,00	0,00	4,00	147,88	0%	
4.13.17	91991	SINAPI	TOMADA ALTA DE EMBUTIR (1 MÓDULO), 2P+T 10 A, SEM SUPORTE E SEM PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	UN	38,78		77,56	0,00	0,00	0,00	2,00	77,56	0%	
4.13.18	97610	SINAPI	TOMADA ALTA DE EMBUTIR (1 MÓDULO), 2P+T 20 A, SEM SUPORTE E SEM PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	UN	21,26		127,56	0,00	0,00	0,00	6,00	127,56	0%	
4.13.19	96885	SINAPI	LÂMPADA COMPACTA DE LED 10 W, BASE E27 - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_02/2020	UN	113,66		227,32	0,00	0,00	0,00	2,00	227,32	0%	
4.14			HASTE DE ATERRAMENTO 5/8" PARA SPDA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2017				7.232,44							
4.14.1	90795	SINAPI	ESQUADRIAS	UN	4,00		3.166,60	0,00	0,00	0,00	4,00	3.166,60	0%	
4.14.2	101865	SINAPI	KIT DE PORTA-FRONTA DE MADEIRA EM ACABAMENTO MELAMÍNICO BRANCO, FOLHA LEVE OU MÉDIA, E BATENTE METÁLICO, 70X210CM, FIXAÇÃO COM ARGAMASSA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2019	M	7,92		845,14	0,00	0,00	0,00	7,92	845,14	0%	
			PEITORIL LINEAR EM GRANITO OU MÁRMORE L=15CM, COMPRIMENTO DE ATÉ 2M, ASSENTADO COM ARGAMASSA 1:6 COM ADITIVO AF_11/2020											



Agostinho Pimentel de Oliveira
 Engenheiro Civil
 CREA-0515853364

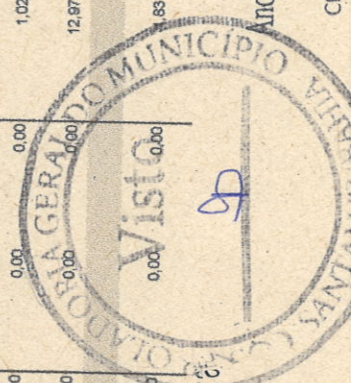
Anderson dos Santos Bispo
 Engenheiro Civil
 CREA-BA nº 051753514-4



Moura Construções e Locações EIRELI
 CNPJ: 14.556.865/0001-40 CEP: 45.700-000

Contratação de empresa de engenharia para execução de obra na Reforma da Praça da Serra Branca, comunidade da Serra Branca do Município de Santaluz - BA.
 BM DE MEDIÇÃO 01 - PERÍODO DE MEDIÇÃO 01/08/2022 à 15/08/2022

ITEM	CÓDIGO	BASE	DESCRIÇÃO	UNID	QUANT	P. UNIT C/BDI	P. TOTAL	MEDIÇÃO OR		VALOR TOTAL ACUMULADO		SALDO		CORCL (%)
								QUANT.	VALOR (R\$)	QUANT.	VALOR (R\$)	QUANT.	VALOR (R\$)	
4.14.3	94573	SINAPI	JANELA DE ALUMÍNIO DE CORRER COM 4 FOLHAS PARA VIDROS, COM VIDROS, BATENTE, ACABAMENTO COM ACETATO OU BRILHANTE E FERRAGENS, EXCLUSIVE ALIZAR E CONTRAMARCO. FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO AF_17/2019	m²	10,53	305,86	3.220,70	0,00	0,00	0,00	10,53	3.220,71	0%	
4.15			FERRAGENS E ACESSÓRIOS				836,40						0%	
4.15.1	91336	SINAPI	FECHADURA DE EMBUTIR PARA PORTAS INTERNAS, COMPLETA, ACABAMENTO PADRÃO MÉDIO, COM EXECUÇÃO DE FURO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO AF_17/2019	UN	4,00	208,10	836,40	0,00	0,00	0,00	4,00	836,40	0%	
4.16			COBERTURA				19.298,90						0%	
4.16.1	12508	ORSE	Estrutura Metálica p/ Cobertura oVigas-Treliza Pratt UDC75 e terças em UDC 127, 2 águas, sem lanternim, vãos 6,0 a 10,0m, pintado 1 d oxidó ferro + 2 d esmalte epóxi branco, exceto ferr. Telhas - Executada	m2	53,39	216,30	11.548,25	0,00	0,00	0,00	53,39	11.548,26	0%	
4.16.2	9661	ORSE	Telhamento com telha metálica em chapa de aço galvanizado natural ondulada e=0,5mm	m²	53,39	105,43	5.628,90	0,00	0,00	0,00	53,39	5.628,91	0%	
4.16.3	8209	ORSE	Calha em chapa de aço galvanizado nº 26, desenvolvimento 86 cm (lundo=32 cm, linteras=15 cm, bordas=12cm)	m	9,50	223,10	2.118,45	0,00	0,00	0,00	9,50	2.118,45	0%	
4.17			LAGE				1.151,70						0%	
4.17.1	7393	ORSE	Laje pré-fabricada treliçada para piso ou cobertura, intereixo 38cm, h=12cm, al. enchimento em EPS h=8cm, inclusive escoamento em medeira e capotamento 4cm.	m²	4,16	195,48	813,19	0,00	0,00	0,00	4,16	813,20	0%	
4.17.2	9076	ORSE	Chapa de alumínio corrugada e=0,7mm	m2	0,36	160,97	57,94	0,00	0,00	0,00	0,36	57,95	0%	
4.17.3	8957	ORSE	Dobradilha de ferro cromado 3" x 2 1/2" com anéis e parafusos	un	2,00	35,89	71,78	0,00	0,00	0,00	2,00	71,78	0%	
4.17.4	96557	SINAPI	IMPERMEABILIZAÇÃO DE SUPERFÍCIE COM EMULSÃO ASFÁLTICA, 2 DEMÃOS AF_06/2018	m²	4,16	50,19	208,79	0,00	0,00	0,00	4,16	208,79	0%	
5			PERGOLADO				39.502,96						0%	
5.1			INFRA ESTRUTURA				4.347,91						0%	
5.1.1	96523	SINAPI	ESCAVAÇÃO MANUAL PARA BLOCO DE COROAMENTO OU SAPATA (INCLUINDO ESCAVAÇÃO PARA COLOCAÇÃO DE FÓRMAS), AF_08/2017	m³	3,27	111,59	364,89	0,00	0,00	0,00	3,27	364,90	0%	
5.1.2	96617	SINAPI	LASTRO DE CONCRETO MAGRO, APLICADO EM BLOCOS DE COROAMENTO OU SAPATAS, ESPESSURA DE 3 CM, AF_08/2017	m²	2,25	22,22	49,99	0,00	0,00	0,00	2,25	50,00	0%	
5.1.3	96956	SINAPI	(COMPOSIÇÃO REPRESENTATIVA) EXECUÇÃO DE ESTRUTURAS DE CONCRETO ARMADO, PARA EDIFICAÇÃO HABITACIONAL UNIFAMILIAR TERREIA (CASA EM EMPREENDIMENTOS), FCK = 25 MPa, AF_01/2017	m³	1,02	3.217,43	3.281,77	0,00	0,00	0,00	1,02	3.281,78	0%	
5.1.4	98557	SINAPI	IMPERMEABILIZAÇÃO DE SUPERFÍCIE COM EMULSÃO ASFÁLTICA, 2 DEMÃOS AF_06/2018	m²	12,97	50,19	650,96	0,00	0,00	0,00	12,97	650,96	0%	
5.2			SUPER ESTRUTURA				8.029,74						0%	
5.2.1	96956	SINAPI	(COMPOSIÇÃO REPRESENTATIVA) EXECUÇÃO DE ESTRUTURAS DE CONCRETO ARMADO, PARA EDIFICAÇÃO HABITACIONAL UNIFAMILIAR TERREIA (CASA EM EMPREENDIMENTOS), FCK = 25 MPa, AF_01/2017	m³	1,53	3.217,43	5.887,89	0,00	0,00	0,00	1,53	5.887,90	0%	



Iago Pimentel de Oliveira
 Engenheiro Civil
 CREA-0515853364

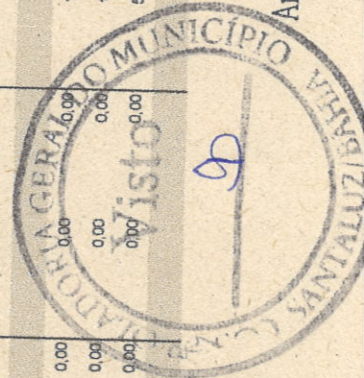
Anderson dos Santos Bispo
 Engenheiro Civil
 CREA-BA nº 0517535-14-0



Moura Construções e Locações EIRELI
 CNPJ: 14.956.965/0001-40 CEP: 45.709-000

Contratação de empresa de engenharia para execução de obra na Reforma da Praça da Serra Branca, comunidade da Serra Branca, município de Santaluz - BA.
 BH DE MEDIÇÃO 01 - PERÍODO DE MEDIÇÃO 01/08/2022 à 15/08/2022

ITEM	CÓDIGO	BASE	DESCRIÇÃO	UNID	QUANT	P. UNIT C/BDI	P. TOTAL	MEDIÇÃO 01:		VALOR TOTAL ACUMULADO		SALDO		CONCL (%)
								QUANT.	VALOR (R\$)	QUANT.	VALOR (R\$)	QUANT.	VALOR (R\$)	
5.2.2	11641	ORSE	Forma plana para estruturas, em compensado plastificado de 10mm. 03 usos, inclusive encoformento - Revisada 07/2015	m2	19,35	110,89	2.141,85	0,00	0,00	0,00	19,35	2.141,85	0%	
5.3			COBERTURA											
5.3.1	10453	ORSE	Maderamento em massaranduba/madeira de lei, peça serrada 7cm x 30 cm com abertura de encaixes	m	28,65	223,40	6.400,41	0,00	0,00	0,00	28,65	6.400,41	0%	
5.3.2	4810	ORSE	Maderamento em massaranduba para telhado, peça principal serrada 14cm x 25cm, com abertura de encaixes	m	40,00	420,70	16.828,00	0,00	0,00	0,00	40,00	16.828,00	0%	
5.3.3	88510	SINAPI	PLANTIO DE ÁRVORE ORNAMENTAL COM ALTURA DE MUDA MENOR OU IGUAL A 2,00 M. AF_05/2018	UN	1,00	79,65	79,65	0,00	0,00	0,00	1,00	79,65	0%	
5.4			BANCO											
5.4.1	88527	SINAPI	ESCAVAÇÃO MANUAL DE VALA PARA VIGA BALDRAME (INCLUINDO ESCAVAÇÃO PARA COLOCAÇÃO DE FÓRMAS). AF_08/2017	m³	0,84	146,48	123,04	0,00	0,00	0,00	0,84	123,04	0%	
5.4.2	96817	SINAPI	LASTRO DE CONCRETO MAGRO APLICADO EM BLOCOS DE COROAMENTO OU SAPATAS, ESPESURA DE 3 CM. AF_09/2017	m²	2,80	22,22	62,21	0,00	0,00	0,00	2,80	62,22	0%	
5.4.3	11322	ORSE	Bloco cerâmico tipo "V" (calha) 9x19x19cm	m	19,00	21,94	416,86	0,00	0,00	0,00	19,00	416,86	0%	
5.4.4	94965	SINAPI	CONCRETO FCK = 25MPa, TRAÇO 1:2:3:7 (EM MASSA SECA DE CIMENTO/AREIA MÉDIA BRITA 1) - PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400L. AF_04/2014	m³	0,06	579,15	34,74	0,00	0,00	0,00	0,06	34,75	0%	
5.4.5	87477	SINAPI	ALVENARIA DE VEDAÇÃO DE BLOCOS CERÂMICOS FURADOS NA VERTICAL DE 9X19X39CM (ESPESURA 9CM) DE PAREDES COM ÁREA LÍQUIDA MAIOR OU IGUAL A 6M² SEM VAOS E ARGAMASSA DE ASSENTAMENTO COM PREPARO EM BETONEIRA. AF_06/2014	m²	7,60	56,74	431,22	0,00	0,00	0,00	7,60	431,22	0%	
5.4.6	198	ORSE	Maderamento em massaranduba/madeira de lei, acabamento aparelhado, c/ ripão 5 x 3 cm e ripa 4 x 1,5cm, exclusive peças principais	m2	8,55	137,20	1.173,06	0,00	0,00	0,00	8,55	1.173,06	0%	
5.5			REVESTIMENTO											
5.5.1	87879	SINAPI	CHAPISCO APLICADO EM ALVENARIAS E ESTRUTURAS DE CONCRETO INTERNAS, COM COLHER DE PEDREIRO. ARGAMASSA TRAÇO 1:3 COM PREPARO EM BETONEIRA 400L. AF_06/2014	m²	15,20	4,46	67,79	0,00	0,00	0,00	15,20	67,79	0%	
5.5.2	87547	SINAPI	MASSA ÚNICA, PARA RECEBIMENTO DE PINTURA, EM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8, PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400L, APLICADA MANUALMENTE EM FACES INTERNAS DE PAREDES, ESPESURA DE 10MM, COM EXECUÇÃO DE TALISCAS. AF_08/2014	m²	15,20	29,68	451,13	0,00	0,00	0,00	15,20	451,14	0%	
5.6			PINTURA											
5.6.1	88495	SINAPI	APLICAÇÃO E LIXAMENTO DE MASSA LÁTEX EM PAREDES, UMA DEMÃO AF_08/2014	m²	15,20	13,57	206,26	0,00	0,00	0,00	15,20	206,26	0%	
5.6.2	88489	SINAPI	APLICAÇÃO MANUAL DE PINTURA COM TINTA LÁTEX ACRÍLICA EM PAREDES, DUAS DEMÃOS. AF_08/2014	m²	15,20	17,16	260,83	0,00	0,00	0,00	15,20	260,83	0%	
5.6.3	2313	ORSE	Pintura de acabamento com aplicação de 01 demão de esmalte sintético sobre madeira - R1	m2	51,43	11,48	590,41	0,00	0,00	0,00	51,43	590,42	0%	
6			ÁREA DE JOGOS				37.566,92							



Iago Pimentel de Oliveira
 Engenheiro Civil
 CREA-0515853364

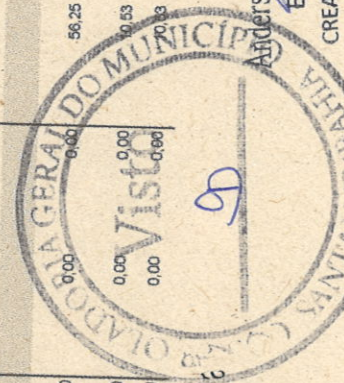
Anderson dos Santos Bispo
 Engenheiro Civil
 CREA-BA nº 051753514-9



Moura Construções e Locações EIRELI
 CNPJ: 14.556.965/0001-40 CEP: 43.704-400

Contratação de empresa de engenharia para execução de obra na Reforma da Praça da Serra Branca, comunidade da Serra Branca do Município de Santaluz - BA.
 BH DE MEDIÇÃO 01 - PERÍODO DE MEDIÇÃO 01/08/2022 à 19/08/2022

ITEM	CÓDIGO	BASE	DESCRIÇÃO	UNID	QUANT	P. UNIT C/BIEL	P. TOTAL	MEDIÇÃO 01:		VALOR TOTAL ACUMULADO		SALDO		CONCL (%)
								QUANT.	VALOR (R\$)	QUANT.	VALOR (R\$)	QUANT.	VALOR (R\$)	
PLANILHA ORÇAMENTÁRIA														
INFRA ESTRUTURA														
6.1	96523	SINAPI	ESCAVAÇÃO MANUAL PARA BLOCO DE COROAMENTO OU SAPATA (INCLUINDO ESCAVAÇÃO PARA COLOCAÇÃO DE FÓRMAS). AF_06/2017	m²	0,89	111,59	5.304,11							0%
6.1.1	96523	SINAPI	ESCAVAÇÃO MANUAL PARA BLOCO DE COROAMENTO OU SAPATA (INCLUINDO ESCAVAÇÃO PARA COLOCAÇÃO DE FÓRMAS). AF_06/2017	m²	0,89	111,59	5.304,11							0%
6.1.2	96527	SINAPI	ESCAVAÇÃO MANUAL DE VALA PARA VIGA BALDRAME (INCLUINDO ESCAVAÇÃO PARA COLOCAÇÃO DE FÓRMAS). AF_06/2017	m³	1,08	146,48	158,19							0%
6.1.3	96817	SINAPI	LASTRO DE CONCRETO MAGRO, APLICADO EM BLOCOS DE COROAMENTO OU SAPATAS, ESPESSURA DE 3 CM. AF_09/2017	m²	4,24	22,22	94,21							0%
6.1.4	95956	SINAPI	(COMPOSIÇÃO REPRESENTATIVA) EXECUÇÃO DE ESTRUTURAS DE CONCRETO ARMADO, PARA EDIFICAÇÃO HABITACIONAL UNIFAMILIAR, TERRELA (CASA EM EMPREENDIMENTOS), FCK = 25 MPA. AF_01/2017	m³	1,46	3.217,43	4.697,44							0%
6.1.5	98957	SINAPI	IMPERMEABILIZAÇÃO DE SUPERFÍCIE COM EMULSÃO ASFÁLTICA, 2 DEMAOS AF_06/2018	m²	5,08	50,19	254,96							0%
6.2	95956	SINAPI	SUPER ESTRUTURA				2.638,29							
6.2.1	95956	SINAPI	(COMPOSIÇÃO REPRESENTATIVA) EXECUÇÃO DE ESTRUTURAS DE CONCRETO ARMADO, PARA EDIFICAÇÃO HABITACIONAL UNIFAMILIAR TERRELA (CASA EM EMPREENDIMENTOS), FCK = 25 MPA. AF_01/2017	m³	0,82	3.217,43	2.638,29							0%
6.3	87622	SINAPI	PISOS				15.854,77							
6.3.1	87622	SINAPI	CONTRAPISO EM ARGAMASSA TRAÇO 1:4 (CIMENTO E AREIA), PREPARO MANUAL, APLICADO EM ÁREAS SECAS SOBRE LAJE, ADERIDO, ACABAMENTO NÃO REFORÇADO, ESPESSURA 2CM. AF_07/2021	m²	56,25	39,88	2.243,25							0%
6.3.2	12621	ORSE	Piso de alta resistência 12 mm, cor cinza, em degraus de escadas, polido exclusive argamassa de regularização	m	56,25	78,90	4.438,12							0%
6.3.3	12111	ORSE	Mesa em concreto armado polido (c=1,60, l=0,80 e h=0,75mm), 2 bancos em concreto armado (c=1,40, l=0,40 e h=0,40mm), com pintura acrílica.	Un	6,00	1.478,90	8.873,40							0%
6.4	94204	SINAPI	COBERTURA				11.355,18							
6.4.1	94204	SINAPI	TELHAMENTO COM TELHA CERÂMICA CAPA-CANAL, TIPO COLONIAL, COM MAIS DE 2 ÁGUAS, INCLUSIVE TRANSPORTE VERTICAL. AF_07/2019	m²	56,25	58,27	3.277,68							0%
6.4.2	92542	SINAPI	TRAMA DE MADEIRA COMPOSTA POR RIPAS, CAIBROS E TERÇAS PARA TELHADOS DE MAIS QUE 2 ÁGUAS PARA TELHA CERÂMICA CAPA-CANAL, INCLUSIVE TRANSPORTE VERTICAL. AF_07/2019	m²	56,25	143,60	8.077,50							0%
6.5	3733	ORSE	PINTURA				1.429,45							
6.5.1	3733	ORSE	Pintura de acabamento com aplicação de 01 demão de verniz acrílico para proteção de superfícies em concreto aparente, marcas FOSROC, ref Dekguard FS ou similar. R1	m2	56,25	19,66	1.105,87							0%
6.5.2	88495	SINAPI	APLICAÇÃO E LIXAMENTO DE MASSA LÁTEX EM PAREDES, UMA DEMÃO. AF_06/2014	m²	10,53	13,57	142,89							0%
6.5.3	88489	SINAPI	APLICAÇÃO MANUAL DE PINTURA COM TINTA LÁTEX ACRÍLICA EM PAREDES, DUAS DEMÃOS AF_06/2014	m²	10,53	17,16	180,68							0%



Iago Pimentel de Oliveira
 Engenheiro Civil
 CREA-0515853364

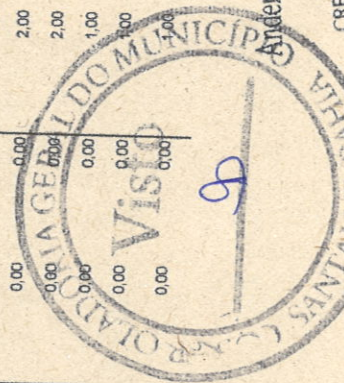
Andersson Santos Bispo
 Engenheiro Civil
 CREA-BA nº 051753514-9



Moura Construções e Locações EIRELI
 CNPJ: 14.558.855/0001-08 CEP: 43.710-400

Contratação de empresa de engenharia para execução de obra na Reforma da Praça da Serra Branca, comunidade da Serra Branca do Município de Santaluz - BA.
 BM DE MEDIÇÃO 01 - PERÍODO DE MEDIÇÃO 01/08/2022 a 15/08/2022

ITEM	CÓDIGO	BASE	DESCRIÇÃO	UNID	QUANT	P. UNIT C/BDI	P. TOTAL	MEDIÇÃO DE:		VALOR TOTAL ACUMULADO		SALDO		CORTEL (%)
								QUANT.	VALOR (R\$)	QUANT.	VALOR (R\$)	QUANT.	VALOR (R\$)	
6.6			PLANILHA ORÇAMENTÁRIA											
6.6.1	91863	SINAPI	INSTALAÇÕES ELÉTRICAS	M	20,00	12,68	253,60	0,00	0,00	0,00	253,60	0%		
6.6.2	91924	SINAPI	ELETRODUTO RÍGIDO ROSCÁVEL, PVC, DN 25 MM (3/4"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADO EM FORRO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO AF 12/2015	M	60,00	3,55	213,00	0,00	0,00	0,00	213,00	0%		
6.6.3	93128	SINAPI	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 1,5 MMF, ANTI-CHAMA 450/750 V, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO AF 12/2015	UN	4,00	174,46	697,84	0,00	0,00	0,00	697,84	0%		
6.6.4	4678	ORSE	PONTO DE ILUMINAÇÃO RESIDENCIAL INCLUINDO INTERRUPTOR SIMPLES, CAIXA ELÉTRICA, ELETRODUTO, CABO, RASGO, QUEBRA E CHUMBAMENTO (EXCLUINDO LUMINÁRIA E LÂMPADA). AF_01/2016	un	4,00	8,91	35,64	0,00	0,00	0,00	35,64	0%		
6.6.5	97610	SINAPI	Bocal para lâmpada incandescente	UN	4,00	21,26	85,04	0,00	0,00	0,00	85,04	0%		
7			PLAYGROUND				18.900,33							
7.1	11068	ORSE	LÂMPADA COMPACTA DE LED 10 W, BASE E27 - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO AF 02/2020	un	1,00	14.767,94	14.767,94	0,00	0,00	0,00	14.767,94	0%		
7.2	3216	ORSE	Briquedo - Play Aventura, modelo M-205, de Lúdico Brinquedos Inteligentes ou similar - fornecimento e montagem	un	2,00	767,40	1.534,80	0,00	0,00	0,00	1.534,80	0%		
7.3	2394	ORSE	Gangorra nº 10 (padrão emurb)	m3	7,66	102,55	785,53	0,00	0,00	0,00	785,53	0%		
7.4	10234	ORSE	Fornecimento e espalhamento de terra vegetal preparada	m²	76,62	23,65	1.812,06	0,00	0,00	0,00	1.812,06	0%		
8			ILUMINAÇÃO				75.067,99							
8.1	13148	ORSE	Refletor Slim LED 100W de potência, branco Fro, 6500k, Autovolt, marca G-lent ou similar	un	23,00	216,41	4.977,43	0,00	0,00	0,00	4.977,43	0%		
8.2	91924	SINAPI	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 1,5 MMF, ANTI-CHAMA 450/750 V, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO AF 12/2015	M	330,00	3,55	1.171,50	0,00	0,00	0,00	1.171,50	0%		
8.3	91630	SINAPI	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 6 MMF, ANTI-CHAMA 450/750 V, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO AF 12/2015	M	915,00	11,59	10.604,85	0,00	0,00	0,00	10.604,85	0%		
8.4	91864	SINAPI	ELETRODUTO RÍGIDO ROSCÁVEL, PVC, DN 32 MM (1"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADO EM FORRO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO AF 12/2015	M	415,00	17,62	7.312,30	0,00	0,00	0,00	7.312,30	0%		
8.5	8193	ORSE	Disjuntor bipolar DR 32 A - Dispositivo residual diferencial, tipo AC, 30MA, Siemens ou similar	un	1,00	258,50	258,50	0,00	0,00	0,00	258,50	0%		
8.6	93661	SINAPI	DISJUNTOR BIPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 16A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO AF 10/2020	UN	3,00	72,26	216,78	0,00	0,00	0,00	216,78	0%		
8.7	93664	SINAPI	DISJUNTOR BIPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 32A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO AF 10/2020	UN	2,00	80,26	160,52	0,00	0,00	0,00	160,52	0%		
8.8	8894	ORSE	Dispositivo de proteção contra surto de tensão DPS 40KA - 175v	un	2,00	78,17	156,34	0,00	0,00	0,00	156,34	0%		
8.9	11562	ORSE	Disjuntor termomagnético bipolar 90 A, padrão DIN (Europeu - linha branca), curva C, corrente 10KA	un	1,00	167,60	167,60	0,00	0,00	0,00	167,60	0%		
8.10	96985	SINAPI	HASTE DE ATERRAMENTO 5/8" PARA SPDA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO AF 12/2017	UN	1,00	113,66	113,66	0,00	0,00	0,00	113,66	0%		
8.11	12222	ORSE	Quadro de distribuição de embutir, em chapa de aço, para até 08 disjuntores, com barramento, padrão DIN, exclusive disjuntores	un	1,00	165,05	165,05	0,00	0,00	0,00	165,05	0%		



Iago Pimentel de Oliveira
 Engenheiro Civil
 CREA-0515853364

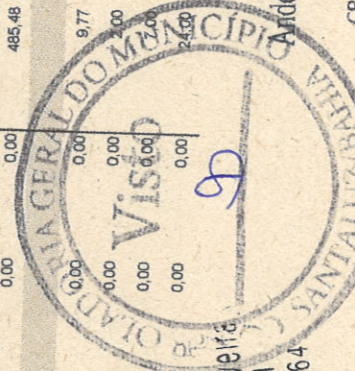
Anderson dos Santos Bispo
 Engenheiro Civil
 CREA-BA nº 051753514-9



Moura Construções e Locações Empreiteira
 CNPJ: 14.858.865/0001-48 CEP: 45.719-400

Contratação de empresa de engenharia para execução de obra na Reforma da Praça da Serra Branca, comunidade de Serra Branca do Município de Santaluz - BA.
 EM DE MEDIÇÃO 01 - PERÍODO DE MEDIÇÃO 01/08/2022 a 15/08/2022

ITEM	CÓDIGO	BASE	DESCRIÇÃO	UNID	QUANT	P. UNIT C/BDI	P. TOTAL	MEDIÇÃO DE		VALOR TOTAL ACUMULADO		SALDO		CORCL (%)
								QUANT.	VALOR (R\$)	QUANT.	VALOR (R\$)	QUANT.	VALOR (R\$)	
8.12	00000088	Próprio	POSTE EM AÇO GALVANIZADO, PARA ILUMINAÇÃO PÚBLICA, CÔNICO, CONTÍNUO, RETO, H=6,00M COM DUAS PETULAS, D=126MM (BASE) E D=60MM (TOPO) REF. 1008/9, INCL. BASE CONCRETO E LUMINÁRIA EM LFP PARA ILUMINAÇÃO PÚBLICA 50 W, 1m A 2m V. Caixa de passagem em alvenaria de tijolos maciços esp. = 0,12m, dim. int. = 0,30 x 0,30 x 0,40m	UN	14,00	3.380,99	47.333,86	0,00	0,00	0,00	14,00	47.333,86	0%	
8.13	2815	ORSE		un	14,00	173,54	2.429,56	0,00	0,00	14,00	2.429,56	0%		
9			CANTEIROS											
9.1			INFRA ESTRUTURA											
9.1.1	96927	SINAPI	ESCAVAÇÃO MANUAL DE VALA PARA VIGA BALDRAME (INCLUINDO ESCAVAÇÃO PARA COLOCAÇÃO DE FORMAS), AF_08/2017	m³	15,01	146,48	2.198,66	0,00	0,00	15,01	2.198,66	0%		
9.1.2	96817	SINAPI	LASTRO DE CONCRETO MAGRO, APLICADO EM BLOCOS DE CORMAMENTO OU SAPATAS, ESPESURA DE 3 CM, AF_09/2017	m²	20,06	22,22	445,73	0,00	0,00	20,06	445,73	0%		
9.1.3	11322	ORSE	Bloco cerâmico tipo "U" (galha) 9x19x19cm	m	318,17	21,94	6.980,64	0,00	0,00	318,17	6.980,64	0%		
9.1.4	94865	SINAPI	CONCRETO FCK = 25MPA, TRAÇO 1:2,3:2,7 (EM MASSA SECA DE CIMENTO/ÁREA MÉDIA BRITA 1) - PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400L AF_04/2017	m³	0,30	579,15	173,74	0,00	0,00	0,30	173,74	0%		
9.2			ALVENARIA											
9.2.1	87477	SINAPI	ALVENARIA DE VEDAÇÃO DE BLOCOS CERÂMICOS FURADOS NA VERTICAL DE 9X19X38CM (ESPESURA 3CM) DE PAREDES COM ÁREA LÍQUIDA MAIOR OU IGUAL A 8M² SEM VAOS E ARGAMASSA DE ASSENTAMENTO COM PREPARO EM BETONEIRA, AF_06/2014	m²	242,74	56,74	13.773,06	0,00	0,00	242,74	13.773,06	0%		
9.3			REVESTIMENTO											
9.3.1	87879	SINAPI	CHAPISCO APLICADO EM ALVENARIAS E ESTRUTURAS DE CONCRETO INTERNAS, COM COLHER DE PEDREIRO, ARGAMASSA TRAÇO 1:3 COM PREPARO EM BETONEIRA 400L, AF_06/2014	m²	485,48	4,46	2.165,24	0,00	0,00	485,48	2.165,24	0%		
9.3.2	87547	SINAPI	MASSA ÚNICA, PARA RECEBIMENTO DE PINTURA, EM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8, PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400L, APLICADA MANUALMENTE EM FACES INTERNAS DE PAREDES, ESPESURA DE 10MM, COM EXECUÇÃO DE TALISCAS AF_06/2014	m²	485,48	29,68	14.408,04	0,00	0,00	485,48	14.408,04	0%		
9.4			PINTURA											
9.4.1	88485	SINAPI	APLICAÇÃO E LIXAMENTO DE MASSA LÁTEX EM PAREDES, UMA DEMÃO, AF_06/2014	m²	485,48	13,57	6.587,96	0,00	0,00	485,48	6.587,96	0%		
9.4.2	88489	SINAPI	APLICAÇÃO MANUAL DE PINTURA COM TINTA LÁTEX ACRÍLICA EM PAREDES, DUAS DEMÃOS, AF_06/2014	m²	485,48	17,16	8.330,83	0,00	0,00	485,48	8.330,84	0%		
9.5			PISOS											
9.5.1	2394	ORSE	Fornecimento e espalhamento de terra vegetal preparada	m3	9,77	102,55	1.001,91	0,00	0,00	9,77	1.001,91	0%		
9.5.2	98510	SINAPI	PLANTIO DE ARVORE ORNAMENTAL COM ALTURA DE MUDA MENOR OU IGUAL A 2,00 M, AF_05/2018	UN	2,00	79,65	159,30	0,00	0,00	2,00	159,30	0%		
9.5.3	98510	SINAPI	PLANTIO DE ARVORE ORNAMENTAL COM ALTURA DE MUDA MENOR OU IGUAL A 2,00 M, AF_05/2018	UN	7,00	79,65	557,55	0,00	0,00	7,00	557,55	0%		
9.5.4	98510	SINAPI	PLANTIO DE ARVORE ORNAMENTAL COM ALTURA DE MUDA MENOR OU IGUAL A 2,00 M, AF_05/2018	UN	24,00	79,65	1.911,60	0,00	0,00	24,00	1.911,60	0%		



Engenheiro Civil
 Lago Pimentel de Oliveira
 Engenheiro Civil
 CREA-0515853364

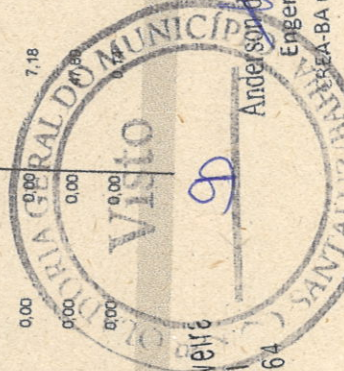
Engenheiro Civil
 Anderson dos Santos Bispo
 Engenheiro Civil
 REA-BA nº 051752514



Moura Construções e Locações EIRELI
 CNPJ: 14.956.865/0001-46 CEP: 48.714-400

Contratação de empresa de engenharia para execução de obra na Reforma da Praça da Serra Branca, comunidade da Serra Branca do Município de Santaluz - BA.
 BIM DE MEDIÇÃO 01 - PERÍODO DE MEDIÇÃO 01/08/2022 à 15/08/2022

ITEM	CÓDIGO	BASE	DESCRIÇÃO	UNID	QUANT	P. UNIT C/BDI	P. TOTAL	MEDIÇÃO 01:		VALOR TOTAL ACUMULADO		SAUDO		CONCL (%)
								QUANT.	VALOR (R\$)	QUANT.	VALOR (R\$)	QUANT.	VALOR (R\$)	
9.5.5	98511	SINAPI	PLANTIO DE ARVORE ORNAMENTAL COM ALTURA DE MUDA MAIOR QUE 2,00 M E MENOR OU IGUAL A 4,00 M. AF_05/2018	UN	1,00	150,04	150,04	0,00	0,00	0,00	1,00	150,04	0%	
9.5.6	98511	SINAPI	PLANTIO DE ARVORE ORNAMENTAL COM ALTURA DE MUDA MAIOR QUE 2,00 M E MENOR OU IGUAL A 4,00 M. AF_05/2018	UN	7,00	150,04	1.050,28	0,00	0,00	0,00	7,00	1.050,28	0%	
9.5.7	98516	SINAPI	PLANTIO DE PALMEIRA COM ALTURA DE MUDA MENOR OU IGUAL A 2,00 M. AF_05/2018	UN	9,00	406,16	3.655,44	0,00	0,00	0,00	9,00	3.655,44	0%	
9.5.8	10234	ORSE	Grama esmeralda em placas, fornecimento e plantio	m²	96,79	23,65	2.289,08	0,00	0,00	0,00	96,79	2.289,08	0%	
9.5.9	98837	SINAPI	GUARDA-CORPO DE AÇO GALVANIZADO DE 1,10M, MONTANTES TUBULARES DE 1,14" ESPACIADOS DE 1,20M, TRAVESSA SUPERIOR DE 1,12", GRADIL FORMADO POR TUBOS HORIZONTAIS DE 1" E VERTICAIS DE 3/4", FIXADO COM CHUMBADOR MECÂNICO. AF_04/2018_P	M	1,35	867,76	1.171,47	0,00	0,00	0,00	1,35	1.171,48	0%	
10			BANCOS				9.754,27							
10.1			BANCOS TIPOS PETRICOR				2.767,55							
10.1.1	96527	SINAPI	ESCAVAÇÃO MANUAL DE VALA PARA VIGA BALDRAME (INCLUINDO ESCAVAÇÃO PARA COLOCAÇÃO DE FORMAS). AF_08/2017	m³	0,07	148,46	9,64	0,00	0,00	0,00	0,07	9,64	0%	
10.1.2	96617	SINAPI	LASTRO DE CONCRETO MAGRO, APLICADO EM BLOCOS DE COROAMENTO OU SAPATAS, ESPESURA DE 3 CM. AF_08/2017	m²	0,67	22,22	14,88	0,00	0,00	0,00	0,67	14,89	0%	
10.1.3	96656	SINAPI	(COMPOSIÇÃO REPRESENTATIVA) EXECUÇÃO DE ESTRUTURAS DE CONCRETO ARMADO, PARA EDIFICAÇÃO HABITACIONAL UNIFAMILIAR TERREÇA (CASA EM EMPREENDIMENTOS), FCK = 25 MPA. AF_01/2017	m³	0,37	3.217,43	1.187,23	0,00	0,00	0,00	0,37	1.187,23	0%	
10.1.4	4732	ORSE	Moldagem em massaranduba/madeira de lei, peça serrada 5cm x 14cm, pl leia ondulada eternit 8 mm	m2	9,02	61,56	555,27	0,00	0,00	0,00	9,02	555,27	0%	
10.1.5	9484	ORSE	Pintura de acabamento com fixamento e aplicação de 02 demãos de esmalte sintético brilhante sobre madeira (Suvinil ou similar)	m2	27,06	22,25	602,08	0,00	0,00	0,00	27,06	602,09	0%	
10.1.6	86485	SINAPI	APLICAÇÃO E LIXAMENTO DE MASSA LÁTEX EM PAREDES, UMA DEMÃO. AF_06/2014	m²	12,96	13,57	175,86	0,00	0,00	0,00	12,96	175,87	0%	
10.1.7	86489	SINAPI	APLICAÇÃO MANUAL DE PINTURA COM TINTA LÁTEX ACRÍLICA EM PAREDES DUAS DEMÃOS AF_06/2014	m²	12,96	17,16	222,39	0,00	0,00	0,00	12,96	222,39	0%	
10.2			INFRA ESTRUTURA				1.607,70							
10.2.1	96527	SINAPI	ESCAVAÇÃO MANUAL DE VALA PARA VIGA BALDRAME (INCLUINDO ESCAVAÇÃO PARA COLOCAÇÃO DE FORMAS). AF_08/2017	m³	2,16	146,48	316,39	0,00	0,00	0,00	2,16	316,40	0%	
10.2.2	96617	SINAPI	LASTRO DE CONCRETO MAGRO, APLICADO EM BLOCOS DE COROAMENTO OU SAPATAS, ESPESURA DE 3 CM. AF_08/2017	m²	7,18	22,22	159,53	0,00	0,00	0,00	7,18	159,54	0%	
10.2.3	11322	ORSE	Bloco cerâmico tipo "u" (calha) 9x19x19cm	m	47,89	21,94	1.050,70	0,00	0,00	0,00	47,89	1.050,71	0%	
10.2.4	94965	SINAPI	CONCRETO FCK = 25MPA, TRAÇO 1:2:3:2,7 (EM MASSA SECA DE CIMENTO/AREIA MÉDIA/BRITA 1) - PREPARO MECÂNICO COM RETONIFERA 4/11. AF_05/2017	m³	0,14	579,15	81,08	0,00	0,00	0,00	0,14	81,08	0%	
10.3			ALVENARIA				1.087,13							



lago Pimenta de Oliveira
 Engenheiro Civil
 CREA-0515853364

Andersson dos Santos Bispo
 Engenheiro Civil
 CREA-BA nº 051753514-9



Moura Construções e Locações EIRELI
 CNPJ: 14.550.957/0001-08 CEP: 43.710-400

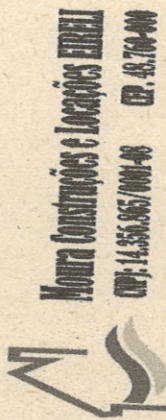
Contratação de empresa de engenharia para execução de obra na Reforma da Praça da Serra Branca, comunidade da Serra Branca do Município de Santaluz - BA.
 BIM DE MEDIÇÃO 01 - PERÍODO DE MEDIÇÃO 01/08/2022 à 15/08/2022

ITEM	CÓDIGO	BASE	DESCRIÇÃO	UNID	QUANT	P. UNIT C/BDI	P. TOTAL	MEDIÇÃO DE		VALOR TOTAL ACUMULADO		SAÍDO		CORCL (%)
								QUANT.	VALOR (R\$)	QUANT.	VALOR (R\$)	QUANT.	VALOR (R\$)	
10.3.1	87477	SINAPI	ALVENARIA DE VEDAÇÃO DE BLOCOS CERÂMICOS FURADOS NA VERTICAL DE 9X19X39CM (ESPESSURA 9CM) DE PAREDES COM ÁREA LÍQUIDA MAIOR OU IGUAL A 6M² SEM VÃOS E ARGAMASSA DE ASSENTAMENTO COM PREPARO EM BETONEIRA. AF_06/2014	m²	19,16	56,74	1.087,13	0,00	0,00	0,00	19,16	1.087,14	0%	
10.4			REVESTIMENTO											
10.4.1	87879	SINAPI	CHAPISCO APLICADO EM ALVENARIAS E ESTRUTURAS DE CONCRETO INTERNAS, COM COLHER DE PEDREIRO. ARGAMASSA TRAÇO 1:3 COM PREPARO EM BETONEIRA 400L. AF_06/2014	m²	38,32	4,46	170,90	0,00	0,00	0,00	38,32	170,91	0%	
10.4.2	87547	SINAPI	MASSA ÚNICA, PARA RECEBIMENTO DE PINTURA, EM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8. PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400L, APLICADA MANUALMENTE EM FACES INTERNAS DE PAREDES, ESPESSURA DE 10MM, COM EXECUÇÃO DE TALISCAS. AF_06/2014	m²	38,32	29,68	1.137,33	0,00	0,00	0,00	38,32	1.137,34	0%	
10.5			MADEIRA											
10.5.1	4732	ORSE	Maderamento em massaranduba/madeira de lei, peça serrada 5cm x 14cm, p/ telha ondulada eternit 8 mm	m2	21,55	61,58	1.326,61	0,00	0,00	0,00	21,55	1.326,62	0%	
10.6			PINTURA											
10.6.1	89495	SINAPI	APLICAÇÃO E LIXAMENTO DE MASSA LÁTEX EM PAREDES, UMA DEMÃO. AF_06/2014	m²	38,32	13,57	520,00	0,00	0,00	0,00	38,32	520,00	0%	
10.6.2	89489	SINAPI	APLICAÇÃO MANUAL DE PINTURA COM TINTA LÁTEX ACRÍLICA EM PAREDES DUAS DEMÃOS AF_06/2014	m²	38,32	17,16	657,57	0,00	0,00	0,00	38,32	657,57	0%	
10.6.3	9484	ORSE	Pintura de acabamento com fixamento e aplicação de 02 demãos de esmalte sintético brilhante sobre madeira (Suviniil ou similar)	m2	21,55	22,26	479,48	0,00	0,00	0,00	21,55	479,49	0%	
11			PISO PRINCIPAL											
11.1	93680	SINAPI	EXECUÇÃO DE PÁTIO/ESTACIONAMENTO EM PISO INTERTRAVADO, COM BLOCO RETANGULAR COLORIDO DE 20 X 10 CM, ESPESSURA 6 CM. AF_12/2015	m²	511,39	70,18	35.889,35	0,00	0,00	0,00	511,39	35.889,35	0%	
11.2	92397	SINAPI	EXECUÇÃO DE PÁTIO/ESTACIONAMENTO EM PISO INTERTRAVADO, COM BLOCO RETANGULAR COR NATURAL DE 20 X 10 CM, ESPESSURA 6 CM. AF_12/2015	m²	1.101,34	62,83	69.197,19	6.919,47	6.919,47	110,13	6.919,47	76.116,66	10%	
11.3	94279	SINAPI	ASSENTAMENTO DE GUIA (MEIO-FIO) EM TRECHO RETO. CONFECCIONADA EM CONCRETO PRÉ-FABRICADO, DIMENSÕES 38X6,5X6,5X19 CM (COMPRIMENTO X BASE INFERIOR X BASE SUPERIOR X ALTURA), PARA DELIMITAÇÃO DE JARDINS, PRAÇAS OU PASSOIS. AF_04/2016	M	280,86	47,89	13.450,38	0,00	0,00	0,00	280,86	13.450,39	0%	
11.4	94273	SINAPI	ASSENTAMENTO DE GUIA (MEIO-FIO) EM TRECHO RETO. CONFECCIONADA EM CONCRETO PRÉ-FABRICADO, DIMENSÕES 100X15X13X30 CM (COMPRIMENTO X BASE INFERIOR X BASE SUPERIOR X ALTURA), PARA VIAS URBANAS (USO VIÁRIO). AF_08/2016	M	215,00	53,25	11.448,75	0,00	0,00	0,00	215,00	11.448,75	0%	
11.5	94991	SINAPI	EXECUÇÃO DE PASSEIO (CALÇADA) OU PISO DE CONCRETO COM CONCRETO MOLDADO IN LOCO, USINADO, ACABAMENTO CONVENCIONAL. NÃO ARMADO. AF_07/2016	m²	21,24	781,82	16.181,05	0,00	0,00	0,00	21,24	16.181,06	0%	
11.6	9369	ORSE	Conjunto com 06 lixeiras em fibra de vidro, com capacidade 50 cada, com tampa vai e vem	un	2,00	1.230,35	2.460,70	0,00	0,00	0,00	2,00	2.460,70	0%	
11.7	99857	SINAPI	CORRIMÃO SIMPLES, DIÂMETRO EXTERNO = 1 1/2", EM ALUMÍNIO. AF_04/2019 P	M	53,70	120,06	6.447,22	0,00	0,00	0,00	53,70	6.447,22	0%	



lago Pimenta de Oliveira
 Engenheiro Civil
 CREA-0515853364

Anderson dos Santos Bispo
 Engenheiro Civil
 CREA-BA nº 051753514-9



Moura Construções e Locações EIRELI
 CNPJ: 14.858.865/0001-08 CEP: 48.740-400

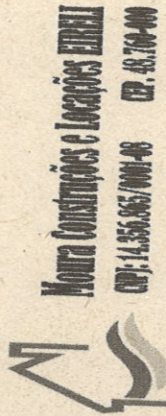
Contratação de empresa de engenharia para execução de obra na Reforma da Praça da Serra Branca, comunidade da Serra Branca do Município de Santaluz - BA.
 BM DE MEDIÇÃO 01 - PERÍODO DE MEDIÇÃO 01/08/2022 a 15/08/2022

ITEM	CÓDIGO	BASE	DESCRIÇÃO	UNID	QUANT	P. UNIT C/BDI	P. TOTAL	MEDIÇÃO 01:		VALOR TOTAL ACUMULADO		SALDO		CONCL. (%)
								QUANT.	VALOR (R\$)	QUANT.	VALOR (R\$)	QUANT.	VALOR (R\$)	
12			ACADEMIA				16.187,28							
12.1	9148	ORSE	Equipamento de ginástica - simulador de caminhada duplo - galvanizado - Rev 01	un	1,00	5.180,05	5.180,05	0,00	0,00	0,00	0,00	1,00	5.180,05	0%
12.2	11388	ORSE	Equipamento de ginástica - surf com presado de pernas - galvanizado - Rev 01	un	1,00	3.480,09	3.480,09	0,00	0,00	0,00	0,00	1,00	3.480,09	0%
12.3	12448	ORSE	Equipamento de ginástica - rotação diagonal duplo - galvanizado - Rev 01	un	1,00	2.917,54	2.917,54	0,00	0,00	0,00	0,00	1,00	2.917,54	0%
12.4	11089	ORSE	Equipamento de ginástica - roda de ombro - galvanizado - Rev 01	un	1,00	2.140,40	2.140,40	0,00	0,00	0,00	0,00	1,00	2.140,40	0%
12.5	103210	SINAPI	INSTALAÇÃO DE PLACA ORIENTATIVA SOBRE EXERCÍCIOS, 2,00M X 1,00M EM TUBO DE AÇO CARBONO - PARA ACADEMIA AO AR LIVRE / ACADEMIA DA TERCEIRA IDADE - AT1, INSTALADO SOBRE PISO DE CONCRETO EXISTENTE AF_10/2021	UN	1,00	2.489,20	2.489,20	0,00	0,00	0,00	0,00	1,00	2.489,20	0%
13			ESTACIONAMENTO				5.408,49							
13.1	C3220	SEINFRA	FAIXA HORIZONTAL/TINTA REFLETIVA/RESINA ACRÍLICA	m²	7,38	23,77	190,16	0,00	0,00	0,00	0,00	7,38	190,18	0%
13.2	12436	ORSE	Rampa padrão para acesso de deficientes a passeio público, em concreto simples Fck=25MPa, desmontável, pirata em noveax, 02 demãos e piso tátil de alerta/direcional.	un	1,00	418,85	418,85	0,00	0,00	0,00	0,00	1,00	418,85	0%
13.3	94691	SINAPI	EXECUÇÃO DE PASSEIO (CALÇADA) OU PISO DE CONCRETO COM CONCRETO MOLDADO IN LOCO, USINADO, ACABAMENTO CONVENCIONAL NÃO ARMADO, AF_07/2016	m²	6,30	761,82	4.799,46	0,00	0,00	0,00	0,00	6,30	4.799,47	0%
14			LETREIRO				4.309,04							
14.1			FUNDAÇÃO				682,77							
14.1.1	96527	SINAPI	ESCAVAÇÃO MANUAL DE VALA PARA VIGA BALDRAME (INCLUINDO ESCAVAÇÃO PARA COLOCAÇÃO DE FORMAS), AF_08/2017	m³	0,14	146,48	20,50	0,00	0,00	0,00	0,00	0,14	20,51	0%
14.1.2	92761	SINAPI	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE UMA ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO EM UM EDIFÍCIO DE MÚLTIPLOS PAVIMENTOS UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 8,0 MM - MONTAGEM, AF_12/2015	KG	22,12	18,81	416,07	0,00	0,00	0,00	0,00	22,12	416,08	0%

Ilago Pimenta de Oliveira
 Engenheiro Civil
 CREA-05158533/04



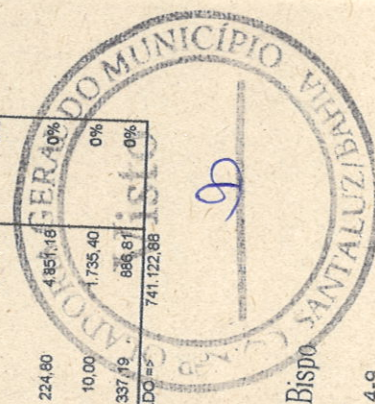
Anderson dos Santos Bispo
 Engenheiro Civil
 CREA-BA nº 051753514-9



Moura Construções e Locações EIRELI
 CNPJ: 14.858.965/0001-08 CEP: 43.740-400

Contratação de empresa de engenharia para execução de obra na Reforma da Praça da Serra Branca, comunidade de Serra Branca do Município de Santaluz - BA.
 BH DE MEDIÇÃO 01 - PERÍODO DE MEDIÇÃO 01/08/2022 à 15/08/2022

ITEM	CÓDIGO	BASE	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT.	P. UNIT C/EDI	P. TOTAL	MEDIÇÃO 01:		VALOR TOTAL ACUMULADO		SALDO		CORREL (%)
								QUANT.	VALOR (R\$)	QUANT.	VALOR (R\$)	QUANT.	VALOR (R\$)	
14.1.3	94865	SINAPI	CONCRETO FCK = 25MPA, TRAÇO 1:2,3:2,7 (EM MASSA SECA DE CIMENTO/ÁREA MÉDIA/BRITA 1) - PREPARO MECÂNICO COM RFTONFERA 4700 AF 05/2021	m³	0,14	579,15	81,08	0,00	0,00	0,00	0,14	81,08	0%	
14.1.4	98557	SINAPI	IMPERMEABILIZAÇÃO DE SUPERFÍCIE COM EMULSÃO ASFÁLTICA 2 DEMÃOS AF 06/2018	m²	3,29	50,19	165,12	0,00	0,00	0,00	3,29	165,13	0%	
14.2	92759	SINAPI	LETAS EM CONCRETO ARMADO	KG	53,08	20,76	3.626,87	0,00	0,00	0,00	53,08	1.101,94	0%	
14.2.1			ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE UMA ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO EM UM EDIFÍCIO DE MÚLTIPLOS PAVIMENTOS UTILIZANDO AÇO CA-60 DE 5,0 MM - MONTAGEM AF_12/2015	m³			1.101,94	0,00	0,00	0,00			0%	
14.2.2	90284	SINAPI	GRAUITE FGK=25 MPA, TRAÇO 1:1,3:1,6:0,4 (EM MASSA SECA DE CIMENTO/ÁREA GROSSA/BRITA 01 ADITIVO) - PREPARO MECÂNICO COM RFTONFERA 4700 AF 05/2021	m³	0,78	729,41	568,93	0,00	0,00	0,00	0,78	568,94	0%	
14.2.3	88465	SINAPI	APLICAÇÃO E LIXAMENTO DE MASSA LÁTEX EM PAREDES, UMA DEMÃO AF 06/2014	m²	13,72	13,57	186,18	0,00	0,00	0,00	13,72	186,18	0%	
14.2.4	88468	SINAPI	APLICAÇÃO MANUAL DE PINTURA COM TINTA LÁTEX ACRÍLICA EM PAREDES, DUAS DEMÃOS AF 06/2014	m²	13,72	17,16	235,43	0,00	0,00	0,00	13,72	235,44	0%	
14.2.5	3378	ORSE	Forma curva para estruturas, em compensado plastificado de 10mm, 04 usos, inclusive encoramento	m2	10,64	144,21	1.534,39	0,00	0,00	0,00	10,64	1.534,39	0%	
15			SERVIÇOS FINAIS				6.847,62	0,00	0,00	0,00			0%	
15.1	2450	ORSE	Limpeza geral	m²	2.603,66	2,63	6.847,62	0,00	0,00	0,00	2.603,66	6.847,63	0%	
16			ENTRADA SERRA BRANCA				110.244,23	0,00	0,00	0,00			0%	
16.1	94342	SINAPI	ATERRO MANUAL DE VALAS COM AREIA PARA ATERRO E COMPACTAÇÃO MECANIZADA AF 05/2016	m³	67,44	113,52	7.655,78	0,00	0,00	0,00	67,44	7.655,79	0%	
16.2	92397	SINAPI	EXECUÇÃO DE PÁTIO/ESTACIONAMENTO EM PISO INTERTRAVADO, COM BLOCO RETANGULAR COR NATURAL DE 20 X 10 CM, ESPESURA 6 CM AF 12/2015	m²	337,19	62,83	21.185,64	0,00	0,00	0,00	337,19	21.185,65	0%	
16.3	100623	SINAPI	POSTE DE AÇO CONICO CONTÍNUO CURVO DUPLO, ENGASTADO, H=9M, INCLUSIVE LUMINÁRIAS, SEM LÂMPADAS - FORNECIMENTO E INSTAL AÇÃO AF 11/2016	UN	10,00	3.847,98	38.479,80	0,00	0,00	0,00	10,00	38.479,80	0%	
16.4	11869	ORSE	Luminária em LED para iluminação pública, 150W, bivolt, Selo A Immetro, corpo em alumínio inj. PP 0,97, prot. DPS 10kv, IP66, IK09, Temp. cor 5000K, IRC= ou 70%, v. útil 50.000h, 130 l/mv, gar. 5 anos, modelo GL216 G-light ou similar Rev. 01	un	16,00	1.838,50	29.416,00	0,00	0,00	0,00	16,00	29.416,00	0%	
16.5	101560	SINAPI	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 10 MM² 0,6/1,0 KV, PARA REDE AEREA DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA DE BAIXA TENSÃO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO AF_07/2020	M	449,80	13,42	6.033,63	0,00	0,00	0,00	449,80	6.033,63	0%	
16.6	91865	SINAPI	ELETRODUTO RÍGIDO ROSCÁVEL, PVC, DN 40 MM (1 1/4"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADO EM FORRO - FORNECIMENTO E INSTAL AÇÃO AF 12/2015	M	224,80	21,58	4.851,18	0,00	0,00	0,00	224,80	4.851,18	0%	
16.7	2815	ORSE	Caixa de passagem em alvenaria de tijolos maciços esp. = 0,12m, dim. int. = 0,30 X 0,50 X 0,40m	un	10,00	173,54	1.735,40	0,00	0,00	0,00	10,00	1.735,40	0%	
16.8	2450	ORSE	Limpeza geral	m²	337,19	2,63	866,80	0,00	0,00	0,00	337,19	866,81	0%	
PREÇO TOTAL							815.001,56	73.879,41	73.879,41	73.879,41	337,19	741.122,88	0%	



Iago Pimentel de Oliveira
 Engenheiro Civil
 CREA-0515853364

Anderson dos Santos Bispo
 Engenheiro Civil
 CREA-BA nº 051753514-9



DIARIO DE OBRA

INTERESSADO: PREF. MUNICIPAL DE SANTALUZ -		BM	01
01/08/2022		PERÍODO DE MEDIÇÃO 01/08/2022 à 15/08/2022	
BM DE MEDIÇÃO 01 -	CONDIÇÃO DO TEMPO		
CONTRATADA: MOURA CONSTRUÇÕES E LOCAÇÕES EIRELI			
ATIVIDADES DESENVOLVIDAS:			
<ol style="list-style-type: none"> 1. Placa de obra em chapa aço galvanizado - 2. Barracão para Obras de Médio Porte Reaproveitamento 2 vezes 3. DEMOLIÇÃO DE ALVENARIA DE BLOCO FURADO, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. 			
MANHÃ			
BOM	CHUVA	NÃO OPERAVEL	
TARDE			
BOM	CHUVA	NÃO OPERAVEL	
NOITE			
BOM	CHUVA	NÃO OPERAVEL	
EFETIVO DA OBRA			
MOURA CONSTRUÇÕES			
ENGENHEIRO CIVIL			1
ADMINISTRATIVO			1
MESTRE DE OBRAS			1
PEDREIRO			5
AJUDANTE COMUM			10
TOTAL			18




 Iago Almeida de Oliveira
 Engenheiro-Civil
 CREA-0515853364



DIARIO DE OBRA

INTERESSADO: PREF. MUNICIPAL DE SANTALUZ -		BM	01
BM DE MEDIÇÃO 01 -		03/08/2022	PERÍODO DE MEDIÇÃO 01/08/2022 à 15/08/2022
CONTRATADA: MOURA CONSTRUÇÕES E LOCAÇÕES EIRELI		CONDIÇÃO DO TEMPO	
ATIVIDADES DESENVOLVIDAS: <ol style="list-style-type: none"> Placa de obra em chapa aço galvanizado, instalada - Rev 02_01/2022 Barracão para Obras de Médio Porte Reaproveitamento 2 vezes DEMOLIÇÃO DE ALVENARIA DE BLOCO FURADO, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_12/2017 			
MANHÃ			
BOM	CHUVA	NÃO OPERAVEL	
TARDE			
BOM	CHUVA	NÃO OPERAVEL	
NOITE			
BOM	CHUVA	NÃO OPERAVEL	
EFETIVO DA OBRA			
MOURA CONSTRUÇÕES			
ENGENHEIRO CIVIL		1	
ADMINISTRATIVO		1	
MESTRE DE OBRAS		1	
PEDREIRO		5	
AJUDANTE COMUM		10	
TOTAL		18	




 Iago Pimentel de Oliveira
 Engenheiro Civil
 CREA-0515853364



DIARIO DE OBRA

INTERESSADO: PREF. MUNICIPAL DE SANTALUZ -		BM	01
BM DE MEDIÇÃO 01 -	05/08/2022	PERÍODO DE MEDIÇÃO 01/08/2022 à 15/08/2022	
	CONTRATADA: MOURA CONSTRUÇÕES E LOCAÇÕES EIRELI	CONDIÇÃO DO TEMPO	
ATIVIDADES DESENVOLVIDAS: 1. Placa de obra em chapa aço galvanizado, instalada - Rev 02_01/2022 2. Barracão para Obras de Médio Porte Reaproveitamento 2 vezes 3. DEMOLIÇÃO DE ALVENARIA DE BLOCO FURADO, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_12/2017	MANHÃ		
	BOM	CHUVA	NÃO OPERAVEL
	TARDE		
	BOM	CHUVA	NÃO OPERAVEL
	NOITE		
	BOM	CHUVA	NÃO OPERAVEL
	EFETIVO DA OBRA		
	MOURA CONSTRUÇÕES		
	ENGENHEIRO CIVIL		1
	ADMINISTRATIVO		1
MESTRE DE OBRAS		1	
PEDREIRO		5	
AJUDANTE COMUM		10	
	TOTAL	18	



João Pimentel de Oliveira
Engenheiro Civil
CREA-0515853364



DIARIO DE OBRA

INTERESSADO: PREF. MUNICIPAL DE SANTALUZ -		BM	01	
BM DE MEDIÇÃO 01 -		09/08/2022	PERÍODO DE MEDIÇÃO 01/08/2022 à 15/08/2022	
CONTRATADA: MOURA CONSTRUÇÕES E LOCAÇÕES EIRELI		CONDIÇÃO DO TEMPO		
ATIVIDADES DESENVOLVIDAS: 1. Demolição de pavimentação em paralelepípedo sem reaproveitamento 2. REGULARIZAÇÃO E COMPACTAÇÃO DE SUBLEITO DE SOLO PREDOMINANTEMENTE ARENOSO. AF_11/2019 3. ESCAVAÇÃO MANUAL DE VALA PARA VIGA BALDRAME (INCLUINDO ESCAVAÇÃO PARA COLOCAÇÃO DE FÔRMAS). AF_06/2017 4. ESCAVAÇÃO MANUAL PARA BLOCO DE COROAMENTO OU SAPATA (INCLUINDO ESCAVAÇÃO PARA COLOCAÇÃO DE FÔRMAS). AF_06/2017		MANHÃ		
		BOM	CHUVA	NÃO OPERAVEL
		TARDE		
		BOM	CHUVA	NÃO OPERAVEL
		NOITE		
		BOM	CHUVA	NÃO OPERAVEL
		EFETIVO DA OBRA		
		MOURA CONSTRUÇÕES		
		ENGENHEIRO CIVIL	1	
		ADMINISTRATIVO	1	
MESTRE DE OBRAS	1			
PEDREIRO	5			
AJUDANTE COMUM	10			
TOTAL		18		




 Hugo Almeida de Oliveira
 Engenheiro-Civil
 CREA-051585336-4



DIARIO DE OBRA

INTERESSADO: PREF. MUNICIPAL DE SANTALUZ -		BM	01	
BM DE MEDIÇÃO 01 -		10/08/2022	PERÍODO DE MEDIÇÃO 01/08/2022 à 15/08/2022	
CONTRATADA: MOURA CONSTRUÇÕES E LOCAÇÕES EIRELI		CONDIÇÃO DO TEMPO		
ATIVIDADES DESENVOLVIDAS: 1. Demolição de pavimentação em paralelepípedo sem reaproveitamento 2. REGULARIZAÇÃO E COMPACTAÇÃO DE SUBLEITO DE SOLO PREDOMINANTEMENTE ARENOSO. AF_11/2019 3. ESCAVAÇÃO MANUAL DE VALA PARA VIGA BALDRAME (INCLUINDO ESCAVAÇÃO PARA COLOCAÇÃO DE FÔRMAS). AF_06/2017 4. ESCAVAÇÃO MANUAL PARA BLOCO DE COROAMENTO OU SAPATA (INCLUINDO ESCAVAÇÃO PARA COLOCAÇÃO DE FÔRMAS). AF_06/2017		MANHÃ		
		BOM	CHUVA	NÃO OPERAVEL
		TARDE		
		BOM	CHUVA	NÃO OPERAVEL
		NOITE		
		BOM	CHUVA	NÃO OPERAVEL
		EFETIVO DA OBRA		
		MOURA CONSTRUÇÕES		
		ENGENHEIRO CIVIL	1	
		ADMINISTRATIVO	1	
MESTRE DE OBRAS	1			
PEDREIRO	5			
AJUDANTE COMUM	10			
TOTAL		18		




 Iago Pimentel de Oliveira
 Engenheiro Civil
 CREA-0515853364



DIARIO DE OBRA

INTERESSADO: PREF. MUNICIPAL DE SANTALUZ -		BM	01
BM DE MEDIÇÃO 01 -	11/08/2022	PERÍODO DE MEDIÇÃO 01/08/2022 à 15/08/2022	
	CONTRATADA: MOURA CONSTRUÇÕES E LOCAÇÕES EIRELI	CONDIÇÃO DO TEMPO	
ATIVIDADES DESENVOLVIDAS: 1. Demolição de pavimentação em paralelepípedo sem reaproveitamento 2. REGULARIZAÇÃO E COMPACTAÇÃO DE SUBLEITO DE SOLO PREDOMINANTEMENTE ARENOSO. AF_11/2019 3. ESCAVAÇÃO MANUAL DE VALA PARA VIGA BALDRAME (INCLUINDO ESCAVAÇÃO PARA COLOCAÇÃO DE FÔRMAS). AF_06/2017 4. ESCAVAÇÃO MANUAL PARA BLOCO DE COROAMENTO OU SAPATA (INCLUINDO ESCAVAÇÃO PARA COLOCAÇÃO DE FÔRMAS). AF_06/2017	MANHÃ		
	BOM	CHUVA	NÃO OPERAVEL
	TARDE		
	BOM	CHUVA	NÃO OPERAVEL
	NOITE		
	BOM	CHUVA	NÃO OPERAVEL
	EFETIVO DA OBRA		
	MOURA CONSTRUÇÕES		
	ENGENHEIRO CIVIL		1
	ADMINISTRATIVO		1
MESTRE DE OBRAS		1	
PEDREIRO		5	
AJUDANTE COMUM		10	
	TOTAL		18




 Thiago Almeida de Oliveira
 Engenheiro-Civil
 CREA-0515853364



Moura Construções e Locações EIRELI

CNPJ: 14.356.865/0001-08

CEP. 48.760-000

Rua Francisco Celestino de Sousa, 446 - Coqueiro CEP: 48.760-000 - Araci-BA

Contratação de empresa de engenharia para execução de obra na Reforma da Praça da Serra Branca, comunidade da Serra Branca do Município de Santaluz - BA.

BM DE MEDIÇÃO 01 - PERÍODO DE MEDIÇÃO 01/08/2022 à 15/08/2022





Moura Construções e Locações EIRELI

CNPJ: 14.356.865/0001-08

CEP. 48.760-000

Rua Francisco Celestino de Sousa, 446 - Coqueiro CEP: 48.760-000 - Araci-BA





Moura Construções e Locações EIRELI

CNPJ: 14.356.865/0001-08

CEP. 48.760-000

Rua Francisco Celestino de Sousa, 446 - Coqueiro CEP: 48.760-000 - Araci-BA





Moura Construções e Locações EIRELI

CNPJ: 14.356.865/0001-08

CEP. 48.760-000

Rua Francisco Celestino de Sousa, 446 - Coqueiro CEP: 48.760-000 - Araci-BA





Moura Construções e Locações EIRELI

CNPJ: 14.356.865/0001-08

CEP. 48.760-000

Rua Francisco Celestino de Sousa, 446 - Coqueiro CEP: 48.760-000 - Araci-BA





Moura Construções e Locações EIRELI

CNPJ: 14.356.865/0001-08

CEP. 48.760-000

Rua Francisco Celestino de Sousa, 446 - Coqueiro CEP: 48.760-000 - Araci-BA





Moura Construções e Locações EIRELI

CNPJ: 14.356.865/0001-08

CEP. 48.760-000

Rua Francisco Celestino de Sousa, 446 - Coqueiro CEP: 48.760-000 - Araci-BA





Moura Construções e Locações EIRELI

CNPJ: 14.356.865/0001-08

CEP. 48.760-000

Rua Francisco Celestino de Sousa, 446 - Coqueiro CEP: 48.760-000 - Araci-BA





Moura Construções e Locações EIRELI

CNPJ: 14.356.865/0001-08

CEP. 48.760-000

Rua Francisco Celestino de Sousa, 446 - Coqueiro CEP: 48.760-000 - Araci-BA





Moura Construções e Locações EIRELI

CNPJ: 14.356.865/0001-08

CEP. 48.760-000

Rua Francisco Celestino de Sousa, 446 - Coqueiro CEP: 48.760-000 - Araci-BA



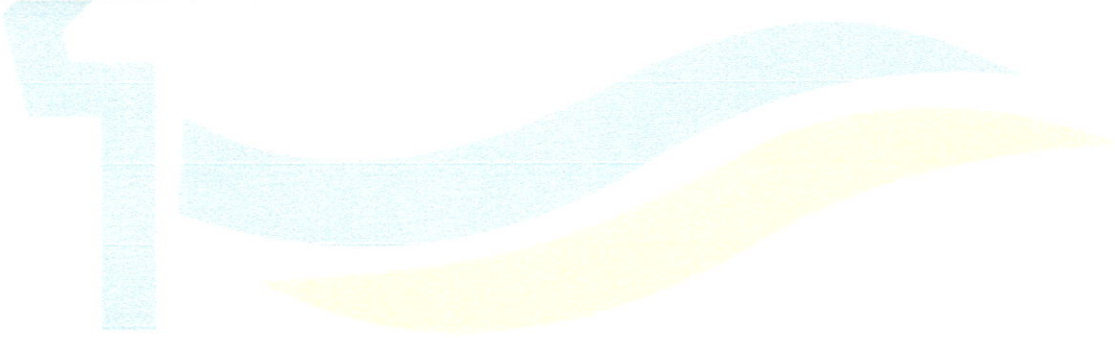


Moura Construções e Locações EIRELI

CNPJ: 14.356.865/0001-08

CEP. 48.760-000

Rua Francisco Celestino de Sousa, 446 - Coqueiro CEP: 48.760-000 - Araci-BA





Moura Construções e Locações EIRELI

CNPJ: 14.356.865/0001-08

CEP. 48.760-000

Rua Francisco Celestino de Sousa, 446 - Coqueiro CEP: 48.760-000 - Araci-BA





Moura Construções e Locações EIRELI

CNPJ: 14.356.865/0001-08

CEP. 48.760-000

Rua Francisco Celestino de Sousa, 446 - Coqueiro CEP: 48.760-000 - Araci-BA





Moura Construções e Locações EIRELI

CNPJ: 14.356.865/0001-08

CEP. 48.760-000

Rua Francisco Celestino de Sousa, 446 - Coqueiro CEP: 48.760-000 - Araci-BA





Moura Construções e Locações EIRELI

CNPJ: 14.356.865/0001-08

CEP. 48.760-000

Rua Francisco Celestino de Sousa, 446 - Coqueiro CEP: 48.760-000 - Araci-BA



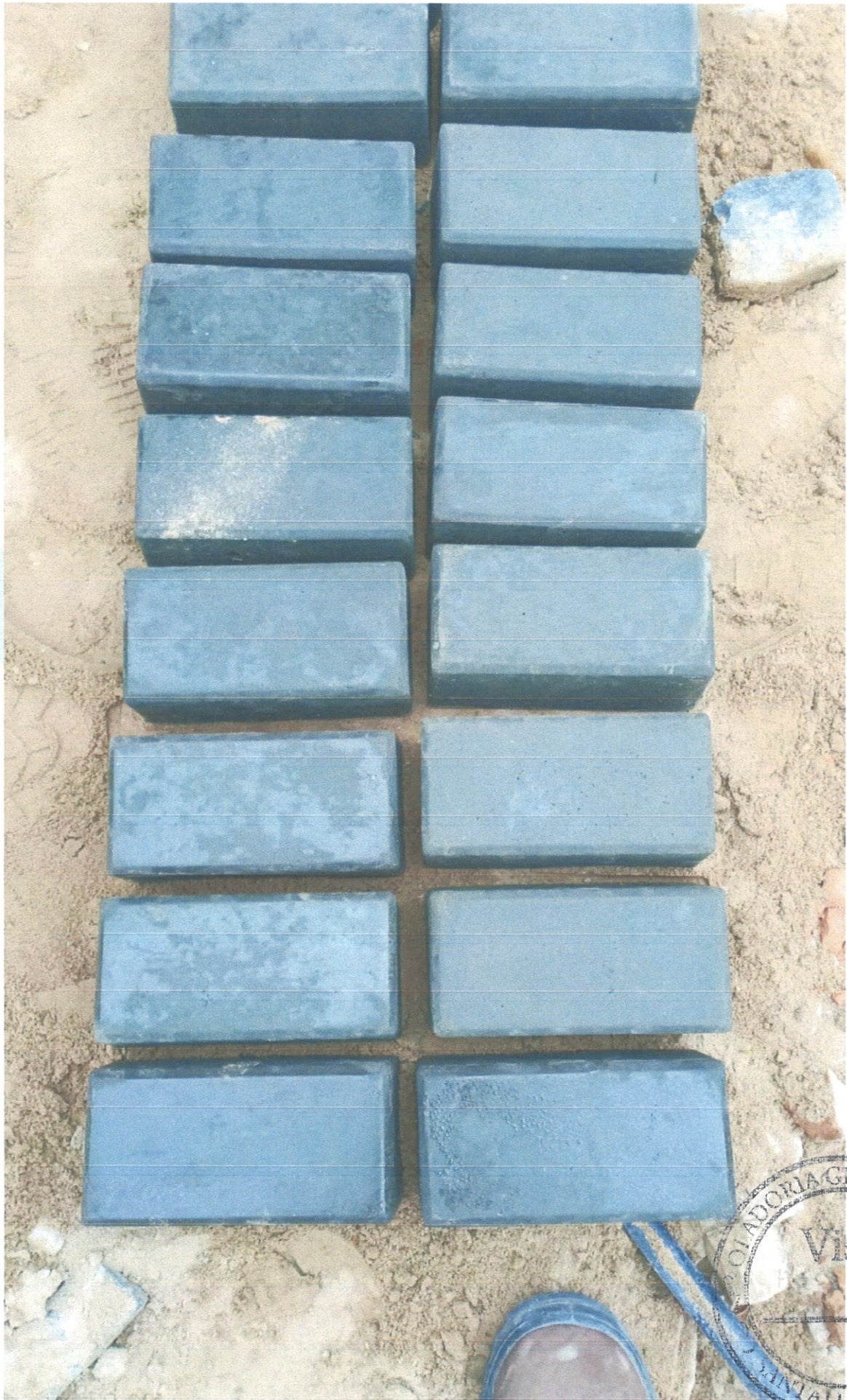


Moura Construções e Locações EIRELI

CNPJ: 14.356.865/0001-08

CEP. 48.760-000

Rua Francisco Celestino de Sousa, 446 - Coqueiro CEP: 48.760-000 - Araci-BA





Moura Construções e Locações EIRELI

CNPJ: 14.356.865/0001-08

CEP. 48.760-000

Rua Francisco Celestino de Sousa, 446 - Coqueiro CEP: 48.760-000 - Araci-BA





Moura Construções e Locações EIRELI

CNPJ: 14.356.865/0001-08

CEP. 48.760-000

Rua Francisco Celestino de Sousa, 446 - Coqueiro CEP: 48.760-000 - Araci-BA





Moura Construções e Locações EIRELI

CNPJ: 14.356.865/0001-08

CEP. 48.760-000

Rua Francisco Celestino de Sousa, 446 - Coqueiro CEP: 48.760-000 - Araci-BA





Moura Construções e Locações EIRELI

CNPJ: 14.356.865/0001-08

CEP. 48.760-000

Rua Francisco Celestino de Sousa, 446 - Coqueiro CEP: 48.760-000 - Araci-BA





Moura Construções e Locações EIRELI

CNPJ: 14.356.865/0001-08

CEP. 48.760-000

Rua Francisco Celestino de Sousa, 446 - Coqueiro CEP: 48.760-000 - Araci-BA





Moura Construções e Locações EIRELI

CNPJ: 14.356.865/0001-08

CEP. 48.760-000

Rua Francisco Celestino de Sousa, 446 - Coqueiro CEP: 48.760-000 - Araci-BA





Moura Construções e Locações EIRELI

CNPJ: 14.356.865/0001-08

CEP. 48.760-000

Rua Francisco Celestino de Sousa, 446 - Coqueiro CEP: 48.760-000 - Araci-BA





Moura Construções e Locações EIRELI

CNPJ: 14.356.865/0001-08

CEP. 48.760-000

Rua Francisco Celestino de Sousa, 446 - Coqueiro CEP: 48.760-000 - Araci-BA





Moura Construções e Locações EIRELI

CNPJ: 14.356.865/0001-08

CEP. 48.760-000

Rua Francisco Celestino de Sousa, 446 - Coqueiro CEP: 48.760-000 - Araci-BA





Moura Construções e Locações EIRELI

CNPJ: 14.356.865/0001-08

CEP. 48.760-000

Rua Francisco Celestino de Sousa, 446 - Coqueiro CEP: 48.760-000 - Araci-BA





PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTALUZ

Av. Getúlio Vargas - Centro Administrativo Cep: 48.880-000 - Santaluz-BA.
Telefone: 75 3265-2843 www.santaluz.ba.gov.br



TERMO DE CONTRATO

Termo de Contrato de execução de obras que entre si fazem o **MUNICÍPIO DE SANTALUZ - BA** e a Empresa **MOURA CONSTRUÇÕES E LOCAÇÕES EIRELI**

CONTRATO Nº 210/2022

O **MUNICÍPIO DE SANTALUZ - BA**, entidade jurídica de direito público interno, com sede na Av. Getúlio Vargas - Centro Administrativo Cep: 48.880-000, devidamente inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ) sob o nº 13.807.870/0001-19, representada pelo Prefeito, Sr. **Arismário Barbosa Junior**, inscrito no Cadastro de Pessoa Física (CPF) sob o nº 016.549.665-76 e portador do RG nº 1148395733, doravante denominado de **CONTRATANTE** e, de outro lado a Empresa **MOURA CONSTRUÇÕES E LOCAÇÕES EIRELI**, pessoa jurídica de direito privado, com sede Rua Francisco Celestino de Sousa, 446, Coqueiro - Araci, CEP 48.760-000 inscrita no CNPJ/MF sob nº. 14.356.865/0001-08, representada pelo Sr. **FELIX VALERIANO DE MOURA**, residente na Rua Francisco Celestino de Sousa, 446, Coqueiro - Araci,, inscrito no CPF/MF nº 428.383.805-59 e Carteira de Identidade nº 4263844a seguir denominada **CONTRATADA**, têm entre si justo e acordado celebrar o presente Contratação de execução de serviços, devidamente autorizado mediante **TOMADA DE PREÇO nº 001/2022** e Processo Administrativo nº **122/2022**, Tipo Menor Preço por empreitada Global, que se regerá pela com fundamento na Lei nº 8.666, de 1993, e demais legislações correlatas, resolvem celebrar o presente instrumento, mediante as cláusulas e as condições seguintes:

0. CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1. O contrato tem por objeto a Contratação de empresa de engenharia para execução de obra na Reforma da Praça da Serra Branca, comunidade da Serra Branca do Município de Santaluz - BA
2. Integram o presente contrato, independentemente de transcrição, o Projeto Básico, Edital da **TOMADA DE PREÇO nº 001/2022**, com seus Anexos, e a Proposta da **CONTRATADA**.
3. Ao assinar o presente contrato, a Contratada declara sua expressa concordância com a adequação do projeto básico.

0. CLÁUSULA SEGUNDA - DO REGIME DE EXECUÇÃO

1. A obra será realizada por execução indireta, sob o regime de empreitada por preço global. A assinatura do presente Contrato implica a concordância da Contratada com a adequação de todos os projetos anexos ao instrumento convocatório a que se vincula este ajuste, a qual aquiesce que eventuais alegações de falhas ou omissões em qualquer das peças, orçamentos, plantas, especificações, memoriais e estudos técnicos preliminares dos projetos não poderão ultrapassar, no seu conjunto, a dez por cento do valor total do futuro contrato, nos termos do art. 13, II do Decreto n. 7.983/2013.

0. CLÁUSULA TERCEIRA - DO LOCAL E FORMA DE EXECUÇÃO

1. A obra será executada na Comunidade de Serra Branca, no município de Santaluz - BA.
1. O prazo de execução dos serviços será de **120 (cento e vinte) dias**, tendo início a partir da data de emissão da Ordem de Serviço ou documento equivalente. Esse prazo poderá ser estendido durante toda a vigência do contrato.





PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTALUZ

Av. Getúlio Vargas - Centro Administrativo Cep: 48.880-000 - Santaluz-BA.

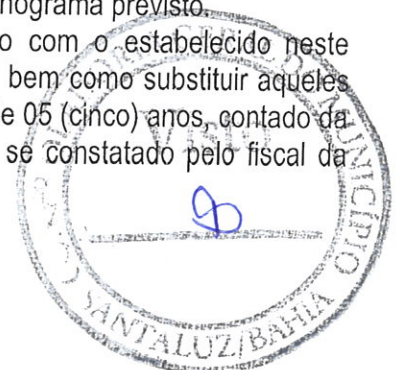
Telefone: 75 3265-2843 www.santaluz.ba.gov.br



2. A execução contratual obedecerá ao cronograma físico-financeiro com a especificação física completa das etapas necessárias à medição, ao monitoramento e ao controle das obras, não se aplicando, a partir da assinatura do contrato e para efeito de execução, medição, monitoramento, fiscalização e auditoria, os custos unitários da planilha de formação do preço.

0. CLÁUSULA QUARTA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

1. A CONTRATADA, além do fornecimento da mão-de-obra, dos materiais e dos equipamentos, ferramentas e utensílios necessários para a perfeita execução dos serviços e demais atividades correlatas, obriga-se a:
 1. Providenciar junto ao CREA as Anotações de Responsabilidade Técnica – ART's referentes ao objeto do contrato e especialidades pertinentes, nos termos da Lei nº 6.496, de 1977;
 2. Obter junto à Prefeitura Municipal, conforme o caso, o alvará de construção e, se necessário, o alvará de demolição e demais documentos e autorizações exigíveis, na forma da legislação aplicável;
 3. Ceder os direitos patrimoniais relativos ao projeto ou serviço técnico especializado, para que a Administração possa utilizá-lo de acordo com o previsto no Projeto Básico, nos termos do artigo 111 da Lei nº 8.666, de 1993;
 1. Quando o projeto referir-se a obra imaterial de caráter tecnológico, insuscetível de privilégio, a cessão dos direitos incluirá o fornecimento de todos os dados, documentos e elementos de informação pertinentes à tecnologia de concepção, desenvolvimento, fixação em suporte físico de qualquer natureza e aplicação da obra;
 4. Assegurar à CONTRATANTE:
 1. O direito de propriedade intelectual dos produtos desenvolvidos, inclusive sobre as eventuais adequações e atualizações que vierem a ser realizadas, logo após o recebimento de cada parcela, de forma permanente, permitindo à CONTRATANTE distribuir, alterar e utilizar os mesmos sem limitações;
 2. Os direitos autorais da solução, do projeto, de suas especificações técnicas, da documentação produzida e congêneres, e de todos os demais produtos gerados na execução do contrato, inclusive aqueles produzidos por terceiros subcontratados, ficando proibida a sua utilização sem que exista autorização expressa da CONTRATANTE, sob pena de multa, sem prejuízo das sanções civis e penais cabíveis.
 5. Promover a organização técnica e administrativa dos serviços, de modo a conduzi-los eficaz e eficientemente, de acordo com os documentos e especificações que integram o Contrato, no prazo determinado.
 6. Conduzir os trabalhos com estrita observância às normas da legislação pertinente, cumprindo as determinações dos Poderes Públicos, mantendo o local dos serviços sempre limpo e nas melhores condições de segurança, higiene e disciplina.
 7. Atentar, em relação ao material, para todas as disposições e especificações constantes no Projeto Básico.
 8. Submeter previamente, por escrito, à CONTRATANTE, para análise e aprovação, quaisquer mudanças nos métodos executivos que fujam às especificações do memorial descritivo.
 9. Elaborar o Diário de Obra, incluindo diariamente, pelo Engenheiro preposto responsável, as informações sobre o andamento da obra, tais como, número de funcionários, de equipamentos, condições de trabalho, condições meteorológicas, serviços executados, registro de ocorrências e outros fatos relacionados, bem como os comunicados à Fiscalização e situação da obra em relação ao cronograma previsto.
 10. Refazer, às suas expensas, os trabalhos executados em desacordo com o estabelecido neste instrumento e as especificações constantes no projeto básico e seus anexos, bem como substituir aqueles realizados com materiais defeituosos ou com vício de construção, pelo prazo de 05 (cinco) anos, contado da data de emissão do Termo de Recebimento Definitivo, ou a qualquer tempo se constatado pelo fiscal da CONTRATANTE.





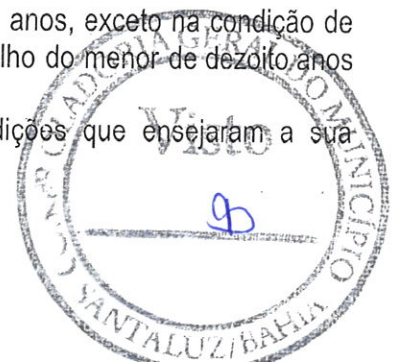
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTALUZ

Av. Getúlio Vargas - Centro Administrativo Cep: 48.880-000 - Santaluz-BA.

Telefone: 75 3265-2843 www.santaluz.ba.gov.br



11. Responder por qualquer acidente de trabalho na execução dos serviços, por uso indevido de patentes registradas em nome de terceiros, por danos resultantes de caso fortuito ou de força maior, por qualquer causa de destruição, danificação, defeitos ou incorreções dos serviços ou dos bens da CONTRATANTE, de seus funcionários ou de terceiros, ainda que ocorridos em via pública junto à obra.
12. Comunicar ao Fiscal do contrato, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, qualquer ocorrência anormal ou acidente que se verifique no local dos serviços.
13. Prestar todo esclarecimento ou informação solicitada pela CONTRATANTE ou por seus prepostos, garantindo-lhes o acesso, a qualquer tempo, ao local dos serviços, bem como aos documentos relativos à execução da reforma.
14. Paralisar, por determinação da CONTRATANTE, qualquer trabalho que não esteja sendo executado de acordo com a boa técnica ou que ponha em risco a segurança de pessoas ou bens de terceiros.
15. Responsabilizar-se pelos encargos previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do contrato.
16. Responder pelo pagamento dos salários devidos aos empregados e encargos trabalhistas, bem como pelos registros, seguros contra riscos de acidentes de trabalho e outras obrigações inerentes à execução dos serviços ora contratados.
17. Arcar com todos os tributos incidentes sobre este Contrato, bem como sobre a sua atividade, devendo efetuar os respectivos pagamentos na forma e nos prazos determinados por lei.
18. Adotar as providências e precauções necessárias, inclusive consulta nos respectivos órgãos, se necessário for, a fim de que não venham a ser danificadas as redes hidrossanitárias, elétricas e telefônicas.
19. Promover a guarda, manutenção e vigilância de materiais, ferramentas, e tudo o que for necessário à execução dos serviços, durante a vigência da obra.
20. Manter seu pessoal devidamente identificado através de crachás, com fotografia recente, e provendo-os dos Equipamentos de Proteção Individual - EPI's;
21. Manter sediado junto à Administração, durante os turnos de trabalho, preposto capaz de tomar decisões compatíveis com os compromissos assumidos;
22. Cumprir, além dos postulados legais vigentes de âmbito federal, estadual ou municipal, as normas de segurança da Administração;
23. Instruir os seus empregados, quanto à prevenção de incêndios nas áreas da Administração;
24. Prestar os serviços dentro dos parâmetros e rotinas estabelecidos, fornecendo todos os materiais, equipamentos e utensílios em quantidade, qualidade e tecnologia adequadas, com a observância às recomendações aceitas pela boa técnica, normas e legislação;
25. Regularizar, quando notificada pela CONTRATANTE, sob pena de sofrer as penalidades estabelecidas no contrato, as eventuais falhas na execução dos serviços fora das suas especificações;
26. Responder por qualquer prejuízo ou danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do contrato, procedendo imediatamente aos reparos ou indenizações cabíveis e assumindo o ônus decorrente;
27. Comunicar ao CONTRATANTE, quaisquer fatos ou circunstâncias detectadas por seus empregados quando da execução dos serviços, que prejudiquem ou possam vir a prejudicar a qualidade dos serviços ou comprometer à integridade do patrimônio público;
28. Não transferir a terceiros, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, as obrigações assumidas, nem subcontratar qualquer das prestações a que está obrigada, exceto nas condições autorizadas no Projeto Básico ou neste contrato;
29. Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesseis anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos; nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre;
30. Manter, durante o período de vigência do contrato, todas as condições que ensejaram a sua habilitação e qualificação no certame licitatório;





PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTALUZ

Av. Getúlio Vargas - Centro Administrativo Cep: 48.880-000 - Santaluz-BA.

Telefone: 75 3265-2843 www.santaluz.ba.gov.br



31. Fornecer mensalmente, ou sempre que solicitados pela CONTRATANTE, os comprovantes do cumprimento das obrigações previdenciárias, do Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS, e do pagamento dos salários e benefícios dos empregados utilizados na execução dos serviços;

32. Vedar a utilização, na execução dos serviços, de empregado que seja familiar de agente público ocupante de cargo em comissão ou função de confiança no órgão contratante, nos termos do artigo 7º do Decreto nº 7.203, de 2010, que dispõe sobre a vedação do nepotismo no âmbito da administração pública federal.

33. **A responsabilidade pela qualidade das obras, materiais e serviços executados ou fornecidos é da empresa contratada para esta finalidade, inclusive a promoção de readequações, sempre que detectadas impropriedades que possam comprometer a consecução do objeto ajustado;**

0. CLÁUSULA QUINTA - DA DISCRIMINAÇÃO DO SERVIÇO

1. Os serviços serão executados pela CONTRATADA na forma descrita no Projeto Básico e seus anexos.

1. Para a perfeita execução dos serviços, a CONTRATADA deverá disponibilizar os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, nas quantidades estimadas e qualidades estabelecidas no Projeto Básico e de acordo com os termos da proposta, promovendo, quando requerido, sua substituição.

0. CLÁUSULA SEXTA - DA SUBCONTRATAÇÃO

1. É vedada a subcontratação total do objeto do contrato.

2. A subcontratação depende de autorização prévia por parte do Contratante, ao qual cabe avaliar se a subcontratada cumpre os requisitos de qualificação técnica necessários para a execução dos serviços, bem como verificar os demais requisitos de habilitação eventualmente aplicáveis, dentre eles a regularidade fiscal e trabalhista.

3. Em qualquer hipótese de subcontratação, permanece a responsabilidade integral da CONTRATADA pela perfeita execução contratual, cabendo-lhe realizar a supervisão e coordenação das atividades da subcontratada, bem como responder perante o CONTRATANTE pelo rigoroso cumprimento das obrigações contratuais correspondentes ao objeto da subcontratação.

0. CLÁUSULA SÉTIMA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

1. A CONTRATANTE obriga-se a:

1. Cumprir fielmente as disposições do Contrato;

2. Exercer a fiscalização dos serviços por servidores especialmente designados, na forma prevista na Lei nº 8.666/93;

3. Responsabilizar-se pela comunicação, em tempo hábil, de qualquer fato que acarrete em interrupção na execução do Contrato;

4. Efetuar o pagamento nas condições e preços pactuados no Contrato;

5. Notificar a CONTRATADA, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades constatadas na execução do serviço para que sejam adotadas as medidas corretivas necessárias;

6. Fornecer por escrito as informações necessárias para o desenvolvimento dos serviços objeto do contrato;

7. Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pela CONTRATADA, de acordo com as cláusulas contratuais e os termos de sua proposta;

8. Zelar pelo cumprimento das obrigações da CONTRATADA relativas à observância das normas ambientais vigentes;





PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTALUZ

Av. Getúlio Vargas - Centro Administrativo Cep: 48.880-000 - Santaluz-BA.
Telefone: 75 3265-2843 www.santaluz.ba.gov.br



9. Proporcionar todas as condições para que a CONTRATADA possa desempenhar seus serviços de acordo com as determinações do Contrato, do Edital, especialmente do Projeto Básico e seus anexos;
10. Zelar para que durante toda a vigência do contrato sejam mantidas, em compatibilidade com as obrigações assumidas pela CONTRATADA, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

0. CLÁUSULA OITAVA - DO VALOR DO CONTRATO

1. O valor do contrato é de **R\$815.001,56 (oitocentos e quinze mil, um real e cinquenta e seis centavos)**.

2.

1. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução contratual, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, materiais de consumo, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto contratado.

0. CLÁUSULA NONA - DA GARANTIA

1. Será exigida a prestação de garantia pela Contratada, no percentual de **05% (Cinco por cento)** do valor total do contrato, a ser comprovada no prazo de **05 (cinco)** dias a partir da data da celebração do contrato, sob pena de aplicação das sanções cabíveis, inclusive rescisão contratual.

2. A garantia poderá ser prestada nas seguintes modalidades:

a. Caução em dinheiro ou títulos da dívida pública;

a. Seguro-garantia; ou

b. Fiança bancária.

1. Não será aceita a prestação de garantia que não cubra todos os riscos ou prejuízos eventualmente decorrentes da execução do contrato, tais como a responsabilidade por multas e obrigações trabalhistas, previdenciárias ou sociais.

2. Caso o valor global da proposta da Adjudicatária seja inferior a 80% (oitenta por cento) do menor valor a que se referem as alíneas "a" e "b" do § 1º do artigo 48 da Lei nº 8.666, de 1993, será exigida, para a assinatura do contrato, prestação de garantia adicional, igual à diferença entre o menor valor referido no citado dispositivo legal e o valor da correspondente proposta.

0. No caso de caução em dinheiro, o depósito deverá ser efetuado na conta corrente nº. 30.348-8, agência 1130-4, Banco Brasil – cidade de Santaluz -BA, mediante depósito identificado a crédito da Contratante.

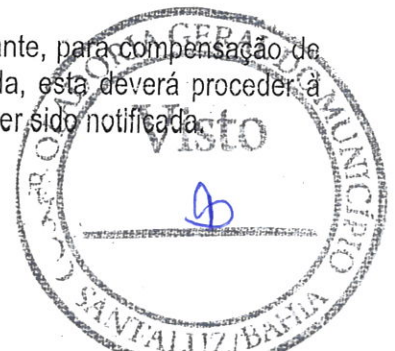
0. Caso a opção seja por utilizar títulos da dívida pública, estes devem ter sido emitidos sob a forma escritural, mediante registro em sistema centralizado de liquidação e de custódia autorizado pelo Banco Central do Brasil, e avaliados pelos seus valores econômicos, conforme definido pelo Ministério da Fazenda.

0. A garantia, se prestada na forma de fiança bancária ou seguro-garantia, deverá ter validade durante a vigência do contrato.

0. No caso de garantia na modalidade de fiança bancária, deverá constar expressa renúncia do fiador aos benefícios do artigo 827 do Código Civil.

0. No caso de alteração do valor do contrato, ou prorrogação de sua vigência, a garantia deverá ser readequada ou renovada nas mesmas condições.

0. Se o valor da garantia for utilizado, total ou parcialmente, pela Contratante, para compensação de prejuízo causado no decorrer da execução contratual por conduta da Contratada, esta deverá proceder à respectiva reposição no prazo de **10 (dez) dias úteis**, contados da data em que tiver sido notificada.





PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTALUZ

Av. Getúlio Vargas - Centro Administrativo Cep: 48.880-000 - Santaluz-BA.

Telefone: 75 3265-2843 www.santaluz.ba.gov.br



0. Após a execução do contrato, constatado o regular cumprimento de todas as obrigações a cargo da Contratada, a garantia por ela prestada será liberada ou restituída e, quando em dinheiro, atualizada monetariamente, deduzidos eventuais valores devidos à Contratante.

0. CLÁUSULA DÉCIMA - DA VIGÊNCIA

1. O prazo de vigência do Contrato será de 365 (**trezentos e sessenta e cinco**) dias, a partir da data da assinatura, podendo tal prazo ser prorrogado nas hipóteses elencadas no parágrafo primeiro do artigo 57 da Lei nº 8.666, de 1993.

1. A vigência poderá ultrapassar o exercício financeiro, desde que as despesas referentes à contratação sejam integralmente empenhadas até 31 de dezembro, para fins de inscrição em restos a pagar, conforme Orientação Normativa AGU nº 39, de 13/12/2011.

0. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DO PAGAMENTO

1. O prazo para pagamento será de 30 (trinta) dias, contados a partir da data da apresentação da Nota Fiscal/Fatura, acompanhada dos demais documentos comprobatórios do cumprimento das obrigações da CONTRATADA.

1. Os pagamentos decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o montante de R\$ 17.600,00 (dezesete mil e seiscentos reais) deverão ser efetuados no prazo de até 5 (cinco) dias úteis, contados da data da apresentação da Nota Fiscal/Fatura, acompanhada dos demais documentos comprobatórios do cumprimento das obrigações da CONTRATADA, nos termos do art. 5º, § 3º, da Lei nº 8.666, de 1993.

2. A Nota Fiscal/Fatura será emitida pela CONTRATADA de acordo com os seguintes procedimentos:

1. Ao final de cada etapa da execução contratual, conforme previsto no Cronograma Físico-Financeiro, a CONTRATADA apresentará a medição prévia dos serviços executados no período, através de planilha e memória de cálculo detalhada.

1. Uma etapa será considerada efetivamente concluída quando os serviços previstos para aquela etapa, no Cronograma Físico-Financeiro, estiverem executados em sua totalidade.

2. Se a Contratada vier a adiantar a execução dos serviços, em relação à previsão original constante no Cronograma Físico-Financeiro, poderá apresentar a medição prévia correspondente, ficando a cargo da Contratante aprovar a quitação antecipada do valor respectivo, desde que não fique constatado atraso na execução dos serviços entendidos como críticos.

3. Juntamente com a primeira medição de serviços, a CONTRATADA deverá apresentar comprovação de matrícula da obra junto à Previdência Social.

4. A CONTRATADA também apresentará, a cada medição, os documentos comprobatórios da procedência legal dos produtos e subprodutos florestais utilizados naquela etapa da execução contratual, quando for o caso.

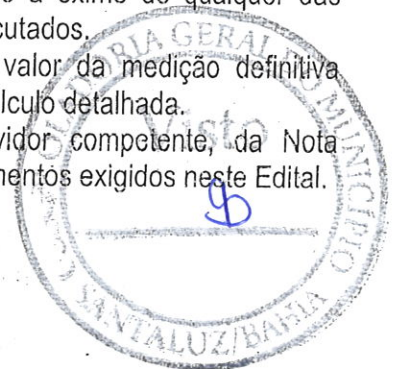
2. À CONTRATANTE terá o prazo de 15 (**Quinze**) dias úteis, contados a partir da data da apresentação da medição, para aprovar ou rejeitar, no todo ou em parte, a medição prévia relatada pela CONTRATADA, bem como para avaliar a conformidade dos serviços executados, inclusive quanto à obrigação de utilização de produtos e subprodutos florestais de comprovada procedência legal.

1. No caso de etapas não concluídas, sem prejuízo das penalidades cabíveis, serão pagos apenas os serviços efetivamente executados, devendo a Contratada regularizar o cronograma na etapa subsequente.

2. A aprovação da medição prévia apresentada pela CONTRATADA não a exime de qualquer das responsabilidades contratuais, nem implica aceitação definitiva dos serviços executados.

3. Após a aprovação, a CONTRATADA emitirá Nota Fiscal/Fatura no valor da medição definitiva aprovada, acompanhada da planilha de medição de serviços e de memória de cálculo detalhada.

3. O pagamento somente será efetuado após o "atesto", pelo servidor competente, da Nota Fiscal/Fatura apresentada pela CONTRATADA, acompanhada dos demais documentos exigidos neste Edital.





PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTALUZ

Av. Getúlio Vargas - Centro Administrativo Cep: 48.880-000 - Santaluz-BA.
Telefone: 75 3265-2843 www.santaluz.ba.gov.br



1. O "atesto" da Nota Fiscal/Fatura fica condicionado à verificação da conformidade da Nota Fiscal/Fatura apresentada pela CONTRATADA com os serviços efetivamente executados, bem como às seguintes comprovações, que deverão obrigatoriamente acompanhá-la:
 - a. Do pagamento da remuneração e das contribuições sociais (Fundo de Garantia do Tempo de Serviço e Previdência Social), correspondentes ao mês da última nota fiscal ou fatura vencida, quanto aos empregados diretamente vinculados à execução contratual, nominalmente identificados;
 - a. Do cumprimento das obrigações trabalhistas, correspondentes à última nota fiscal ou fatura que tenha sido paga pela Administração.
0. Havendo erro na apresentação de qualquer dos documentos exigidos nos subitens anteriores ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, o pagamento ficará pendente até que a CONTRATADA providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a CONTRATANTE.
0. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável, nos termos da Instrução Normativa nº 1.234, de 11 de janeiro de 2012, da Secretaria da Receita Federal do Brasil, inclusive quanto ao artigo 31 da Lei nº 8.212, de 1991.
1. Quanto ao Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza (ISSQN), será observado o disposto na Lei Complementar nº 116, de 2003, e legislação municipal aplicável.
2. A Contratada regularmente optante pelo Simples Nacional, instituído pelo artigo 12 da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção quanto aos impostos e contribuições abrangidos pelo referido regime, em relação às suas receitas próprias, desde que, a cada pagamento, apresente a declaração de que trata o artigo 6º da Instrução Normativa RFB nº 1.234, de 11 de janeiro de 2012.
0. O pagamento será efetuado por meio de Ordem Bancária de Crédito, mediante depósito em conta corrente, na agência e estabelecimento bancário indicado pela CONTRATADA, ou por outro meio previsto na legislação vigente.
0. Será considerada como data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.
0. A CONTRATANTE não se responsabilizará por qualquer despesa que venha a ser efetuada pela CONTRATADA, que porventura não tenha sido acordada no contrato.

0. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DO RECEBIMENTO DO OBJETO

1. Quando as obras e/ou serviços contratados forem concluídos, caberá à CONTRATADA apresentar comunicação escrita informando o fato à fiscalização da CONTRATANTE, a qual competirá, no prazo de até 15 (quinze) dias, a verificação dos serviços executados, para fins de recebimento provisório.
1. O recebimento provisório também ficará sujeito, quando cabível, à conclusão de todos os testes de campo e à entrega dos Manuais e Instruções exigíveis.
2. A CONTRATANTE realizará inspeção minuciosa de todos os serviços e obras executadas, por meio de profissionais técnicos competentes, acompanhados dos profissionais encarregados pela obra, com a finalidade de verificar a adequação dos serviços e constatar e relacionar os arremates, retoques e revisões finais que se fizerem necessários.
1. Após tal inspeção, será lavrado Termo de Recebimento Provisório, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, ambas assinadas pela fiscalização, relatando as eventuais pendências verificadas.
2. A CONTRATADA fica obrigada a reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no todo ou em parte, o objeto em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou materiais empregados, cabendo à fiscalização não atestar a última e/ou única medição de serviços até que sejam sanadas todas as eventuais pendências que possam vir a ser apontadas no Termo de Recebimento Provisório.





PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTALUZ

Av. Getúlio Vargas - Centro Administrativo Cep: 48.880-000 - Santaluz-BA.
Telefone: 75 3265-2843 www.santaluz.ba.gov.br



3. O Termo de Recebimento Definitivo das obras e/ou serviços contratados será lavrado em até 90 (noventa) dias após a lavratura do Termo de Recebimento Provisório, por servidor ou comissão designada pela autoridade competente, desde que tenham sido devidamente atendidas todas as exigências da fiscalização quanto às pendências observadas, e somente após solucionadas todas as reclamações porventura feitas quanto à falta de pagamento a operários ou fornecedores de materiais e prestadores de serviços empregados na execução do contrato.

1. Na hipótese de a verificação a que se refere o parágrafo anterior não ser procedida tempestivamente, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo, desde que o fato seja comunicado à CONTRATANTE nos 15 (quinze) dias anteriores à exatidão do prazo.

2. O recebimento definitivo do objeto licitado não exime a CONTRATADA, em qualquer época, das garantias concedidas e das responsabilidades assumidas em contrato e por força das disposições legais em vigor (Lei nº 10.406, de 2002).

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DOS PREÇOS

1. Os preços serão reajustados anualmente com base no INCC, ou outro índice que o venha a substituir, podendo, entretanto, serem repactuados, a qualquer tempo, conforme acordo entre as partes.

0. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral deste exercício, na dotação abaixo discriminada:

Órgão/Unidade: 1201 - Secretaria Municipal de Infraestrutura

Projeto Atividade: 1.007

Elemento Despesa: 4.4.90.51

Fonte: 00/24

0. Caso a vigência do contrato ultrapasse o exercício financeiro, as despesas do exercício subsequente correrão à conta das dotações orçamentárias indicadas em termo aditivo ou apostilamento.

0. CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DA FISCALIZAÇÃO

1. A execução dos serviços ora contratados será objeto de acompanhamento, controle, fiscalização e avaliação por representante da CONTRATANTE, para este fim especialmente designado, com as atribuições específicas determinadas na Lei nº 8.666, de 1993, conforme detalhado no Projeto Básico.

1. O representante da CONTRATANTE deverá ser profissional habilitado e com a experiência técnica necessária para o acompanhamento e controle da execução da obra.

2. O acompanhamento, o controle, a fiscalização e avaliação de que trata este item não excluem a responsabilidade da CONTRATADA e nem confere à CONTRATANTE responsabilidade solidária, inclusive perante terceiros, por quaisquer irregularidades ou danos na execução dos serviços contratados.

3. A CONTRATANTE se reserva o direito de rejeitar, no todo ou em parte, os serviços ora contratados, prestados em desacordo com o presente Edital e seus Anexos e com o contrato.

4. As determinações e as solicitações formuladas pelo representante da CONTRATANTE encarregado da fiscalização do contrato deverão ser prontamente atendidas pela CONTRATADA, ou, nesta impossibilidade, justificadas por escrito.





PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTALUZ

Av. Getúlio Vargas - Centro Administrativo Cep: 48.880-000 - Santaluz-BA.
Telefone: 75 3265-2843 www.santaluz.ba.gov.br

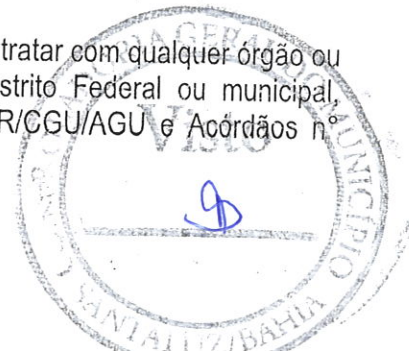


0. CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DAS ALTERAÇÕES DO CONTRATO

1. Nos termos do art. 65, § 1º, da Lei nº 8.666, de 1993, a Contratada ficará obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.
 1. Em caso de reforma de edifício, o limite fixado para os acréscimos é de até 50% (cinquenta por cento) do valor inicial atualizado do contrato.
 2. As supressões resultantes de acordo celebrado entre os contratantes poderão exceder o limite de 25% (vinte e cinco por cento).
 3. O conjunto de acréscimos e o conjunto de supressões serão calculados sobre o valor original do contrato, aplicando-se a cada um desses conjuntos, individualmente e sem nenhum tipo de compensação entre eles, os limites de alteração acima estabelecidos.
 2. As alterações contratuais decorrentes de alegação de falhas ou omissões em qualquer das peças, orçamentos, plantas, especificações, memoriais e estudos técnicos preliminares do projeto não poderão ultrapassar, no seu conjunto, 10% (dez por cento) do valor total do contrato, computando-se esse percentual para verificação dos limites do art. 65, § 1º, da Lei nº 8.666, de 1993 (artigo 125, § 6º, III, da Lei nº 12.465, de 2011).
 3. A formação do preço dos aditivos contratuais contará com orçamento específico detalhado em planilhas elaboradas pelo órgão, mantendo-se, em qualquer aditivo, a proporcionalidade da diferença entre o valor global estimado na fase interna da licitação e o valor global contratado, mantidos os limites do art. 65, § 1º, da Lei nº 8.666, de 1993 (artigo 125, § 6º, IV, da Lei nº 12.465, de 2011).
 1. Somente em condições especiais, devidamente justificadas em relatório técnico circunstanciado, elaborado por profissional habilitado e aprovado pelo órgão gestor dos recursos ou seu mandatário, poderão os custos das etapas do cronograma físico-financeiro exceder o limite de proporcionalidade acima fixado, sem prejuízo da avaliação dos órgãos de controle interno e externo (artigo 125, § 6º, VI, da Lei nº 12.465, de 2011).
 4. Uma vez formalizada a alteração contratual, não se aplicam, para efeito de execução, medição, monitoramento, fiscalização e auditoria, os custos unitários da planilha de formação do preço do edital.

0. CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - DAS INFRAÇÕES E DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

1. O atraso injustificado na execução do contrato sujeitará a CONTRATADA, após regular processo administrativo, à penalidade de:
 - a. Multa moratória de até **0,1% (zero vírgula um por cento)** por dia de atraso injustificado sobre o valor da contratação, até o limite de **30 (trinta) dias**.
 1. A aplicação da multa moratória não impede que a Administração rescinda unilateralmente o Contrato e aplique as outras sanções cabíveis.
 0. A inexecução total ou parcial do contrato, ou o descumprimento de qualquer dos deveres elencados no Edital e no contrato, sujeitará a CONTRATADA, garantida a prévia defesa, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às penalidades de:
 - a. Advertência por faltas leves, assim entendidas como aquelas que não acarretarem prejuízos significativos ao objeto da contratação;
 - a. Multa compensatória de até **02% (dois por cento)** sobre o valor total da contratação;
 - b. Suspensão de licitar e impedimento de contratar com o Município de Santaluz-BA pelo prazo de até dois anos;
 1. Tal penalidade pode implicar suspensão de licitar e impedimento de contratar com qualquer órgão ou entidade da Administração Pública, seja na esfera federal, estadual, do Distrito Federal ou municipal, conforme Parecer nº 87/2011/DECOR/CGU/AGU e Nota nº 205/2011/DECOR/CGU/AGU e Acórdãos nº 2.218/2011 e nº 3.757/2011, da 1ª Câmara do TCU.





PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTALUZ

Av. Getúlio Vargas - Centro Administrativo Cep: 48.880-000 - Santaluz-BA.
Telefone: 75 3265-2843 www.santaluz.ba.gov.br



c. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a Contratada ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da penalidade de suspensão do subitem anterior.

1. A recusa injustificada da Adjudicatária em assinar o Contrato, após devidamente convocada, dentro do prazo estabelecido pela Administração, equivale à inexecução total do contrato, sujeitando-a às penalidades acima estabelecidas.

2. A aplicação de qualquer penalidade não exclui a aplicação da multa.

0. Também ficam sujeitas às penalidades de suspensão de licitar e impedimento de contratar e de declaração de inidoneidade, previstas no subitem anterior, as empresas ou profissionais que, em razão do contrato decorrente desta licitação:

1. tenham sofrido condenações definitivas por praticarem, por meio dolosos, fraude fiscal no recolhimento de tributos;

2. tenham praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação;

3. demonstrem não possuir idoneidade para contratar com a Administração em virtude de atos ilícitos praticados.

0. A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa observando-se o procedimento previsto na Lei nº 8.666, de 1993.

0. A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.

0. As multas devidas e/ou prejuízos causados à CONTRATANTE serão deduzidos dos valores a serem pagos, ou recolhidos em favor do Município, ou deduzidos da garantia, ou ainda, quando for o caso, serão inscritos na Dívida Ativa do Município, e cobrados judicialmente.

1. Caso a CONTRATANTE determine, a multa deverá ser recolhida no prazo máximo de 10 (dez) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

0. As sanções aqui previstas são independentes entre si, podendo ser aplicadas isoladas ou, no caso das multas, cumulativamente, sem prejuízo de outras medidas cabíveis.

0. CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA - DA RESCISÃO CONTRATUAL

1. São motivos para a rescisão do presente Contrato, nos termos do art. 78 da Lei nº 8.666, de 1993:

I.o não cumprimento de cláusulas contratuais, especificações, projetos ou prazos;

II.o cumprimento irregular de cláusulas contratuais, especificações, projetos e prazos;

III.o lentidão do seu cumprimento, levando a Administração a comprovar a impossibilidade da conclusão do serviço, nos prazos estipulados;

IV.o atraso injustificado no início do serviço;

V.o paralisação do serviço, sem justa causa e prévia comunicação à Administração;

VI.o subcontratação total ou parcial do seu objeto, a associação da CONTRATADA com outrem, a cessão ou transferência, total ou parcial, bem como a fusão, cisão ou incorporação, não admitidas no Contrato;

VII.o desatendimento às determinações regulares da autoridade designada para acompanhar e fiscalizar a sua execução, assim como as de seus superiores;

VIII.o cometimento reiterado de faltas na sua execução, anotadas na forma do § 1º do art. 67 da Lei nº 8.666, de 1993;

IX.o decretação de falência, ou a instauração de insolvência civil;

X.o dissolução da sociedade, ou falecimento da CONTRATADA;

XI.o alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da CONTRATADA, que prejudique a execução do Contrato;





PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTALUZ

Av. Getúlio Vargas - Centro Administrativo Cep: 48.880-000 - Santaluz-BA.

Telefone: 75 3265-2843 www.santaluz.ba.gov.br



- XI. razões de interesse público, de alta relevância e amplo conhecimento, justificadas e determinadas pela máxima autoridade da esfera administrativa a que está subordinada a CONTRATANTE e exaradas no processo administrativo a que se refere o Contrato;
- XII. a supressão, por parte da Administração, de serviços, acarretando modificação do valor inicial do Contrato além do limite permitido no § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993;
- XIII. a suspensão de sua execução, por ordem escrita da Administração, por prazo superior a 120 (cento e vinte) dias, salvo em caso de calamidade pública, grave perturbação da ordem interna, guerra, ou ainda por repetidas suspensões que totalizem o mesmo prazo, independentemente do pagamento obrigatório de indenização pelas sucessivas e contratualmente imprevistas desmobilizações, mobilizações e outras previstas, assegurada à CONTRATADA, nesses casos, o direito de optar pela suspensão do cumprimento das obrigações assumidas, até que seja normalizada a situação;
- XIV. o atraso superior a 90 (noventa) dias dos pagamentos devidos pela Administração, decorrentes de serviços, fornecimento, ou parcelas destes já recebidos ou executados, salvo em caso de calamidade pública, grave perturbação da ordem interna ou guerra, assegurada à CONTRATADA o direito de optar pela suspensão de cumprimento de suas obrigações, até que seja normalizada a situação;
- XV. a não liberação, por parte da Administração, do objeto para execução do serviço, nos prazos contratuais;
- XVI. a ocorrência de caso fortuito ou de força maior, regularmente comprovada, impeditiva da execução do Contrato;
- XVII. o descumprimento do disposto no inciso V do art. 27 da Lei nº 8.666, de 1993, sem prejuízo das sanções penais cabíveis.
0. Os casos da rescisão contratual serão formalmente motivados nos autos, assegurado o contraditório e a ampla defesa.
0. A rescisão deste Contrato poderá ser:
1. determinada por ato unilateral e escrito da Administração, nos casos enumerados nos incisos I a XII, XVII e XVIII desta cláusula;
 2. amigável, por acordo entre as partes, reduzida a termo no processo, desde que haja conveniência para a Administração;
 3. judicial, nos termos da legislação.
0. A rescisão administrativa ou amigável deverá ser precedida de autorização escrita e fundamentada da autoridade competente.
0. Quando a rescisão ocorrer com base nos incisos XII a XVII desta cláusula, sem que haja culpa da CONTRATADA, será esta ressarcida dos prejuízos regularmente comprovados que houver sofrido, tendo ainda direito a:
1. devolução da garantia;
 2. pagamentos devidos pela execução do Contrato até a data da rescisão.
0. A rescisão por descumprimento das cláusulas contratuais acarretará a execução da garantia contratual, para ressarcimento da CONTRATANTE, e dos valores das multas e indenizações a ela devidos, bem como a retenção dos créditos decorrentes do Contrato, até o limite dos prejuízos causados à CONTRATANTE, além das sanções previstas neste instrumento.
0. O termo de rescisão deverá indicar, conforme o caso:
1. Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;
 2. Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;
 3. Indenizações e multas.

0. CLÁUSULA DÉCIMA NONA - DOS CASOS OMISSOS

1. Os casos omissos ou situações não explicitadas nas cláusulas deste Contrato serão decididos pela CONTRATANTE, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do





PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTALUZ

Av. Getúlio Vargas - Centro Administrativo Cep: 48.880-000 - Santaluz-BA.
Telefone: 75 3265-2843 www.santaluz.ba.gov.br



Consumidor, na Lei Complementar nº 123, de 2006 e alterações da Lei complementar 147.2014 e na Lei nº 8.666, de 1993.

0. CLÁUSULA VIGÉSIMA - DA PUBLICAÇÃO

1. Incumbirá a CONTRATANTE providenciar a publicação do extrato deste Contrato na Imprensa Oficial, até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo de 20 (vinte) dias daquela data.

0. CLÁUSULA VIGÉSIMA PRIMEIRA - DO FORO

1. Fica eleito o foro da Comarca de Santaluz, Estado da Bahia, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir quaisquer questões oriundas do presente Contrato.
2. E assim, por estarem de acordo, ajustados e contratados, após lido e achado conforme, as partes a seguir firmam o presente Contrato em 02 (duas) vias, de igual teor e forma, para um só efeito.

Santaluz - BA, 14 de julho de 2022.

MUNICÍPIO DE SANTALUZ - BA
REPRESENTANTE - Arismário Barbosa Junior
PREFEITO MUNICIPAL

MOURA CONSTRUÇÕES E LOCAÇÕES EIRELI CNPJ: 14.356.865/0001-08
REPRESENTANTE LEGAL: FELIX VALERIANO DE MOURA
CPF: 428.383.805-59 RG: 4263844 SSP/BA
CONTRATADA

